

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Segunda Feira, 23 de Outubro de 2006 Nº 24458

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1549/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2895/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 12.196/SAD, de 26 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOARY RODRIGUES CAMPOS, Matrícula nº 194240010, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "D", a partir de 03 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1550/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

de 2005; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005; considerando, ainda, o disposto na Informação nº 2870/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 179.543/SAD, de 02 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDMAR GUIMARÃES ALVES, Matrícula nº 486910016, Cargo de Agente de Administração Fazendária, progressão para a Classe "C", a partir de 02 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1568/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2728/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 172.112/SAD, de 26 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALONSO BARBOSA CORREA, Matrícula nº 83070010, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "C", a partir de 29 de junho de 2006.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Iraci Araujo Moreira**

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação .....	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral .....	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política .....	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fomento

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1810/SAD/2006**

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei nº 8.272, 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 3680/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 197.434/SAD, de 18 de agosto de 2006,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica o servidor JOSÉ BENEDITO DE JESUS, Matrícula 801760020, enquadrado no Cargo de Agente de Meio Ambiente, Classe "C", a partir de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de outubro de

2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1777/SAD/2006**

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 843/SAD, publicado no Diário Oficial de 19 de julho, de 2006, que dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o que dispõe o Processo nº 30044/SAD, de 23 de fevereiro de

**R E S O L V E :**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 843/SAD, de 19.07.2006.

**ONDE SE LÊ**

01- ELENIR MARIA DA SILVA, Matrícula 795390017, Cargo de Técnico Administrativo de Defesa Agropecuária, Classe "C", partir de 22 de março de 2006.

02- MÁRCIA BENEDITA MARTINS, Matrícula 795160011, Cargo de Técnico Administrativo de Defesa Agropecuária, Classe "C", partir de 23 de fevereiro de 2006.

03- MARIO ARTUR LOPES CORREIA, Matrícula 795790015, Cargo de Técnico Administrativo de Defesa Agropecuária, Classe "C", partir de 23 de fevereiro de 2006.

**LEIA-SE**

01- ELENIR MARIA DA SILVA, Matrícula 795390017, Cargo de Assistente Administrativo de Defesa Agropecuária, Classe "C", partir de 22 de março de 2006.

02- MÁRCIA BENEDITA MARTINS, Matrícula 795160011, Cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe "C", partir de 23 de fevereiro de 2006.

03- MARIO ARTUR LOPES CORREIA, Matrícula 795790015, Cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe "C", partir de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CLOVES FELÍCIO VETTORATO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
DÉCIO COUTINHO  
Presidente do INDEA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1816/SAD/2006**

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1669/SAD, publicado no Diário Oficial de 20 de setembro 2006, sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o que dispõe o Processo nº 206104/SAD, de 28 de agosto de

2006,

**R E S O L V E :**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1669/SAD, de 20.09.2006.

**ONDE SE LÊ**

01 - LUCILA DA SILVA MORAES E SÁ, Matrícula 0961660017, Cargo de Assistente do Sus, Classe "D", partir de 01 de abril de 2006.

**LEIA-SE**

01 - LUCILA DA SILVA MORAES E SÁ, Matrícula 0931660017, Cargo de Assistente do Sus, Classe "D", partir de 01 de abril de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1821/SAD/2006**

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1576/SAD, publicado no Diário Oficial de 18 de setembro 2006 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o que dispõe o Processo nº 9122/SAD, de 19 de janeiro de

2006,

**R E S O L V E :**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1576/SAD, de 18. 09.2006.

**ONDE SE LÊ**

01 - Considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

**LEIA-SE**

01 - Considerando o disposto na Lei nº 8.103, de 30 de março de 2004;

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1828/SAD/2006**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 7.290, de 20 de junho de 2000 e da Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006.  
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 235421/SAD**, de 22 de setembro 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **VÂNIA MARCIA MONTALVÃO GUEDES CESAR**, Matrícula 804120013, Cargo de Técnico de Atividade Ambiental, progressão para o Nível "07", a partir de 10 de julho de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1817/SAD/2006**

Dispõe sobre enquadramento do servidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental e dá outras providências.

legais, e  
considerando o art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3679/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 198721/SAD**, de 21 de agosto 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o servidor **ROBERTO CORREA DE ARRUDA**, Matrícula 805670017, enquadrado no Cargo de Agente de Meio Ambiente, Classe "D", a partir de 21 de agosto 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1780/SAD/2006**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

legais, e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Informação nº 3599/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 172.177/SAD**, de 26 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **GILBERTO GUIA DA SILVA**, Matrícula 580850072, Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, progressão para a Classe a "B", a partir de 26 de julho de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1815/SAD/2006**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3681/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 207669/SAD**, de 29 de agosto de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JUILSON JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 798620013, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 29 de agosto de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1775/SAD/2006**

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e  
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2.884/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 37.710/SAD**, de 10 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **DIONÉIA RODRIGUES DE AMORIM**, Matrícula nº 990789110027, Cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "C", a partir de 10 de agosto de 2005.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1783/SAD/2006**

Dispõe sobre progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 124.586/2006**, de 07 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº 716200031, Cargo de Conciliador de Defesa do Consumidor, progressão para o Nível "02", a partir de 06 de junho de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1778/SAD/2006**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.272, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 3603/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 29.984/SAD**, de 23 de fevereiro de 2006,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **PEDRO MONTEIRO SOBRAL**, Matrícula nº 800490037, Cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, progressão para a Classe "C", a partir de 23 de fevereiro 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CLOVES FELÍCIO VETTORATO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
DÉCIO COUTINHO  
Presidente do INDEA

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.709/2006/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 109 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, combinando com o § 9º, do art. 14 da Constituição Federal, e com a alínea "f", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 208191/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CARLOS ODORICO DORILEO ROSA JUNIOR**, RG nº 11.403.870 SSP/SP, CPF nº 692.133.991-20, admitido no cargo de Soldado, Classe B, Matrícula Funcional nº 990840018, lotado no Batalhão da Polícia Rodoviária - PM, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Agosto de 2006 a 30 de Setembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CEL. LEVALDO EMANUEL SALES DA SILVA  
Comandante Geral da Polícia Militar

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.710/2006/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 109 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, combinando com o § 9º, do art. 14 da Constituição Federal, e com a alínea "f", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 208191/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EDUARDO VITALINO BARBOSA**, RG nº 912.878 SSP/MT, CPF nº 570.658.021-91, admitido no cargo de Soldado, Classe C, Matrícula Funcional nº 726060011, lotado no Comando Regional II - PM, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 1º de Agosto de 2006 a 30 de Setembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CEL. LEVALDO EMANUEL SALES DA SILVA  
Comandante Geral da Polícia Militar

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1832/2006/SAD

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **129594/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 29.05.2006, ao Sr. **Menezes Ramos de Miranda**, RG nº 183.377/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 723,32 (setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Janeth Regina de Miranda**, ocorrido em 29.05.2006, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "F", Nível "01", município de Várzea Grande - MT.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
ROMEU HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1837/2006/SAD

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **2916/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 193/2005/SUPREV/SAD, de 19.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do menor, **Eduardo Bispo de Moraes**, representado legalmente pelo Sr. **Jaime Bispo de Almeida Moraes**, RG nº 1061798-1/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"...conceder pensão em caráter temporária, ao menor **Eduardo Bispo de Moraes**, representado legalmente pelo Sr. **Jaime Bispo de Almeida Moraes**, RG nº 1061798-1/SJ-MT, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - D.O.U de 16 de dezembro de 1998, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", e § 2º do art. 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício importa em **R\$ 567,69 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**..."

#### LEIA - SE:

"...conceder pensão em caráter temporária, a partir de 19.11.2002, ao menor **Eduardo Bispo de Moraes**, representado legalmente pelo Sr. **Jaime Bispo de Almeida Moraes**, RG nº 1061798-1/SJ-MT, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - D.O.U de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.140,00, (dois mil cento e quarenta reais)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos beneficiários da pensão temporária ..."

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
ROMEU HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1838/2006/SAD

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **81326/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 27.04.2006, a Sra. **Valtina Lopes Abreu de Moraes**, RG nº 099.036/SSP-MT, nos termos do Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.932,29 (um mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, o Sr. **Deodato Benedito de Souza Moraes**, ocorrido em 27.04.2006, Reformado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta capital, na graduação de 1º Sargento - PM.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
ROMEU HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1840/2006/SAD

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **42544/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 06.08.2005, a Sra. **Maria José Mendes**, RG nº 629.882/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.385,87 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, o Sr. **Joaquim da Costa Magalhães**, ocorrido em 06.08.2005, quando em atividade, lotado na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "C", município de Poconé - MT.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
ROMEU HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1849/2006/SAD

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **91830/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 25.04.2006, a Sra. **Maria Stela de Campos França**, RG nº 8.616.425/SSP-SP e temporária aos filhos menores **Gabriela França Varella** e **Juliana França Varella**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 6.251,89 (seis mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento), divididos em partes iguais aos filhos menores, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Renato Figueiro Varella**, ocorrido em 25.04.2006, lotado quando em atividade, na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, no cargo de Professor da Educação Superior, Classe "C", Nível "04", município de Nova Xavantina - MT.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
ROMEU HONORATO MENDES  
Secretário Adjunto de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1850/2006/SAD

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **11162/2005** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **011/2006/SUPREV/SAD**, de 13.01.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª **Deraldina Neves**, RG nº 0283403/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de julho de 2005, à Sra. **Deraldina Neves**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "b" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90..."

**LEIA - SE:**

"... resolve conceder pensão, em caráter vitalícia a partir de 05.05.2005, a Sra. **Deraldina Neves**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescido dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "b" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90..."

Em Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1851/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **10289/2005** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **010/2006/SUPREV/SAD**, de 13.01.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª **Marilene Souza Isuzuki**, RG nº 450.172/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

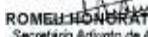
**ONDE SE LÊ:**

"...conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de julho de 2005, à Sra. **Marilene Souza Isuzuki**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "b" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90..."

**LEIA - SE:**

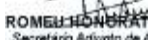
"... resolve conceder pensão, em caráter vitalícia a partir de 05.05.2005, a Sra. **Marilene Souza da Silva**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescido dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90..."

Em Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2006/SAD**

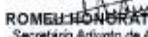
**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **69553/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 19 de agosto de 2005, a Sra. **Manoelita Barros de Oliveira**, RG nº 0337605-2/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245 inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 447,97 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Copertino Rodrigues de Oliveira**, ocorrido em 19.08.2005, aposentado pelo Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado, na Categoria Funcional de Oficial de Manutenção, Referência "16", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1859/2006/SAD**

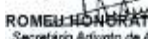
**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **10854/2006, 91967/2005 e 73572/2005**, todos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 23.09.2005, a Sra. **Vilma Rodrigues Ferreira Mendes**, RG nº 266.005/SSP-MT e a Sra. **Maria de Lourdes de Araújo Bastos**, RG nº 0150075-9/SJ-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e "b", e 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 725,60 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, divididos em partes iguais as beneficiárias, em razão do falecimento do ex-servidor, o Sr. **Avelino Gomes Ferreira Mendes**, ocorrido em 23.09.2005, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Categoria Funcional de Motorista, Referência 22, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1869/2006/SAD**

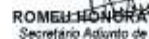
**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **5418/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **67/2006/SUPREV/SAD**, de 20.04.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Margarete Oliveira Santos de Jesus**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 26.02.2005.

Em Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1653/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **51428/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **1073/2006/SAD**, de 11.09.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Francisca Antonia Diniz Barbosa**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 24.07.2005.

Em Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1656/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **148166/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 19.06.2006, ao Sr. **Aldenir Rossatti Mancoelho**, RG nº 325.115/SSP-MS, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e o § 8º, da Constituição Federal, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.460,82 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Nidia Filomena Medina Rossatti**, ocorrido em 19.06.2006, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "D", Nível "06", Município de Juara - MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1657/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **240645/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **885/2006/SAD**, de 29.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Luciano Heliodoro da Silva**, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de agosto de 2005, ao Sr. **Luciano Heliodoro da Silva**, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos)**, dividido da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho menor..."

**LEIA - SE:**

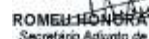
"...conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 19.01.2005, ao Sr. **Luciano Heliodoro da Silva**, cujo benefício integral, importa em **R\$ 323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos)**, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho maior, com incapacidade parcial definitiva..."

Em Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1662/2006/SAD**

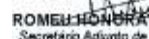
**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **180944/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 11.07.2006, ao Sr. **Claudeon Teodoro Ferreira**, RG nº 0123984-8/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Joana Rodrigues Ferreira**, ocorrido em 11.07.2006, aposentada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Escriurário, município de Guiratinga - MT.

Em Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **195364/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 08.09.2005, ao Sr. **Deolindo de Moura**, RG nº 562.138/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 436,40 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Ana Gomes de Moura**, ocorrido em 08.09.2005, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1831/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **123520/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 10.05.2006, a Sra. **Luiza Rossi Delcaro**, RG nº 373.542/SJ-MT, nos termos do Art.

40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Luiz Delcaro**, ocorrido em 10.05.2006, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I - Referência "03", município de Cáceres - MT.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEUM HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 521/2006

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **conceder Progressão Vertical** aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 outubro de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**  
**MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOM BOSCO**

MATRÍCULA: 475.320.034 CPF: 298.564.421-68 CLASSE/NÍVEL: B/2  
 NOME: DALVA ROSA ALVES BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2001

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1085/2006/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.405.570-5/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **conceder pensão** em caráter temporária, a partir de 09.10.2003, a Srª **Eliene Benedita Montesuma de Carvalho**, representada legalmente por sua curadora, Srª **Sonia Regina Cordeiro de Miranda**, RG nº 1952674-1/SSP-MT, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - D.O.U de 16.12.98, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246 § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 728,46 (setecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Altamiro Montesuma de Carvalho**, ocorrido em 09.10.2003, aposentado pela Secretaria de Segurança Pública, no cargo de Agente Administrativo III, Classe "D", Referência "86", nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEUM HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2006/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.394.861-7/2003**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Retificar**, em parte, a Portaria nº 015/SUPREVI/SAD/2004, de 21.01.2004, publicada no Diário Oficial da mesma data, referendo-se a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª **Laurinda da Silva Moreira**, RG nº 150.074/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...conceder pensão a Srª **Laurinda da Silva Moreira**, nos termos do § 7º do art. 40 da Constituição Federal/88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98) e art. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246 "caput", todos da Lei Complementar nº 04 de 05/10/90, com proventos integrais, no valor de **R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**, em razão do falecimento do servidor Sr. **Manoel Leite Moreira Filho**, escrivão aposentado.

LEIA - SE:

"conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de 19.09.2003, a Srª **Laurinda da Silva Moreira**, RG nº 150.074/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - D.O.U de 16.12.98, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, "caput", todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Manoel Leite Moreira Filho**, ocorrido em 19.09.2003, aposentado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na Categoria de Escrivão de Paz, nesta Capital.


Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEUM HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2006/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **122811/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **conceder pensão** em caráter vitalícia, a partir de 19.03.2006, a Srª **Manuela Francisca Vieira**, RG nº 692.278/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 607,46 (seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Vieira**, ocorrido em 19.03.2006, aposentado pela Fundação de Promoção Social, na Categoria Funcional de Agente dos Direitos Sociais, Classe "A", Nível "08", nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEUM HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1665/2006/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **190270/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **conceder pensão** em caráter vitalícia, a partir de 25.07.2006, a Srª **Marlene da Silva Machado Brocuca**, RG nº 1137452-7/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, em razão

do falecimento do ex-servidor, Sr. **Hermes Brocuca**, ocorrido em 25.07.2006, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na função de Professor, município de Rondonópolis-MT.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEUM HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1830/2006/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **143393/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **conceder pensão** em caráter vitalícia, a partir de 23.05.2006, o Sr. **Jose Dias de Moura**, RG nº 1143187-3/SJ-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e Art. 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª **Maria José dos Santos de Moura**, ocorrido em 23.05.2006, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na categoria Funcional de Agente Escolar, Referência "11", nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEUM HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1834/2006/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **58009/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **conceder pensão** em caráter vitalícia, a partir de 30.03.2006, ao Sr. **Sálvio Francisco Romão**, RG nº 552.988/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª **Ieronides Ferreira da Silva**, ocorrido em 30.03.2006, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08" nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEUM HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1833/2006/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **89437/2005 e 89429/2005**, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve **conceder pensão** em caráter vitalícia, a partir de 29.09.2005, a Srª **Maria Carmen da Silva**, RG nº 1107582-1/SJ-MT e temporária a **Wellington Garibaldi Machado da Silva**, representado legalmente pela Srª **Adelaide Terezinha Machado**, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "a" e 246 § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício importa em **R\$ 7.868,40 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Aelcion Garibaldi da Silva**, ocorrido em 29.09.2005, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, município de Juína - MT.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEUM HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1835/2006/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **79728/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **conceder pensão** em caráter vitalícia, a partir de 03.04.2006, ao Sr. **Shokichi Tadano**, RG nº 2.982.849/SSP-SP, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.623,14 (um mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, a Srª **Rosa Maciel da Silva Tadano**, ocorrido em 03.04.2006, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "E", Nível "06", nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEUM HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2006/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **168332/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **conceder pensão** em caráter temporária, a partir de 07.06.2006, ao menor, **Leandro Souza Campos**, representado legalmente pela Srª **Antonia Henrique de Souza**, RG nº 0332780-9/SJ-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 799,09 (setecentos e noventa e nove centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, o Sr. **Lenine Mendes de Campos**, ocorrido em 07.06.2006, quando em atividade lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "09", nesta capital.

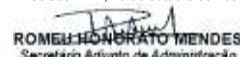
Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEUM HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1841/2006/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **145127/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **conceder pensão** em caráter vitalícia, a partir de 12.04.2006, ao Sr. **José Vieira da Silva**, RG nº 458.345/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.019,90 (um mil e dezenove reais e noventa centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora Srª **Odete Lina Vieira da Silva**, ocorrido em 12.04.2006, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, Classe "A", Nível "08", município de Primavera do Leste - MT.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
**ROMEUM HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1842/2006/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **21726/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **conceder pensão** em caráter vitalícia, a partir de 22.08.2006, a Srª **Therézinha de Jesus Corrêa da Silva**, RG nº 001.531/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 744,45 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Anito da Silva**, ocorrido em 22.08.2006, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente Administrativo II, Classe "D", Referência "74", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

\* PORTARIA Nº 033 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002636	
UNIDADE: 16601 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
ANEXO I	I
PROGRAMA DE TRABALHO	I
	ACRESCIMO
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 20079900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33909200	139	11.568
<b>TOTAL FISCAL</b>					<b>11.568</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					<b>0</b>
<b>TOTAL</b>					<b>11.568</b>

ANEXO II		I	REDUÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 20079900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903900	139	11.568
<b>TOTAL FISCAL</b>					<b>11.568</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					<b>0</b>
<b>TOTAL</b>					<b>11.568</b>

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\* Republica-se por ter saído com o número do processo incorreto na data de sua publicação em 10 de outubro de 2006.

CUIABÁ, 09 de Outubro de 2006,

184 DA INDEPENDÊNCIA E 117 DA REPÚBLICA.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 127/2006 – SARP/SEFAZ

Introduz alterações nas atribuições dos órgãos fazendários vinculados a Secretaria Adjunta da Receita Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de otimizar a execução das atividades dos órgãos vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública, de forma garantir a consecução dos objetivos previstos no plano estratégico; Considerando ainda a necessidade de disciplinar de maneira transitória, até a elaboração do novo Regimento Interno, as atribuições dos órgãos que compõem a Secretaria Adjunta da Receita Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Portaria nº 025 – SARP/SEFAZ, de 24 de fevereiro de 2006, que divulgou em caráter transitório as atribuições dos órgãos fazendários vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública:

I – alterada a redação dos incisos I, II, III, V, VI, VII, VIII, XI e XII do parágrafo único do artigo 1º, cuja nova redação passa a ser a seguinte:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. ....

I – Sistema de Acompanhamento, Análise, Avaliação: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a realização da Receita Pública Estadual segundo as dimensões econômica e fiscal, consideradas nessas dimensões os mecanismos de renúncia tributária. São atribuições relacionadas aos órgãos

responsáveis pelos processos de Acompanhamento, Análise e Avaliação aquelas constantes dos seguintes dispositivos desta Portaria: inciso III do artigo 2º; inciso X do artigo 5º; incisos II, III, VII, XII do artigo 6º; inciso VI do artigo 7º; inciso I do artigo 11; inciso III do artigo 12; inciso III do artigo 13; inciso IV do artigo 17; inciso I do artigo 18; incisos I, II, III, IV, VI, VIII e IX do artigo 19; inciso II do artigo 20; inciso IV do artigo 21; inciso II do artigo 22; inciso IV do artigo 23; inciso VII do artigo 24; incisos II, III e VII do artigo 25; incisos VII e VIII do artigo 26; incisos I, V, VI e VII do artigo 27; incisos III e IV do artigo 29; inciso III do artigo 30; incisos II, III e IV do artigo 32; inciso IV do artigo 36; inciso VI do artigo 37; incisos V, VI, VIII e X do artigo 38 e inciso XI do artigo 39.

II – Sistema de Atendimento: integrado pelos processos que visam promover o cumprimento voluntário das obrigações, avaliar e mensurar a satisfação ou insatisfação do contribuinte com a administração tributária. São atribuições relacionadas aos órgãos responsáveis pelos processos de atendimento aquelas constantes dos seguintes dispositivos desta Portaria: inciso III do parágrafo único do artigo 3º; inciso III do artigo 7º; incisos II, IV e VI do artigo 15; inciso III do artigo 17; inciso I do artigo 30; incisos I, II, III, V e IX do artigo 36; incisos I e III do artigo 37; inciso I do artigo 38; incisos II e VII do artigo 39.

III – Sistema de Controle da Receita: integrado pelos processos que visam avaliar, mensurar e promover a eficácia, simplicidade e modicidade do controle das obrigações vinculadas à receita. São atribuições relacionadas aos órgãos responsáveis pelos processos de controle da receita aquelas constantes dos seguintes dispositivos desta Portaria: incisos I e IX do artigo 6º; inciso VII do artigo 8º; incisos II, IV, do artigo 10; incisos II, III, V, VII do artigo 11; incisos II, IV e V do artigo 12; incisos II, IV e V do artigo 13; inciso II do artigo 14; inciso V do artigo 18; incisos I e III do artigo 20; incisos I, III, IV, VIII e IX do artigo 22; incisos I, II, III, V e VI do artigo 23; incisos I, II, III, IV e V do artigo 24; incisos I, IV, V, VI, VIII, IX e X do artigo 25; incisos I, II, IV, V e VI do artigo 26; incisos III e IV do artigo 27; incisos II e X do artigo 29; inciso II do artigo 30; incisos I, II, III, IV e V do artigo 31; inciso IX do artigo 34; incisos I, II, III e VI do artigo 35; inciso IX do artigo 38; incisos IV, VI, VII, X e XII do parágrafo único do artigo 38; e inciso X do artigo 39.

(...)

V - Sistema de Desenvolvimento de Gestão da Receita Pública: integrado pelas atribuições e processos que visam promover, mensurar e avaliar o desenvolvimento gerencial das áreas sistêmicas e integradoras dos processos da Receita Pública. São atribuições relacionadas aos órgãos responsáveis pelos processos de desenvolvimento da gestão aquelas constantes dos seguintes dispositivos desta Portaria: incisos IV, V e VI do artigo 2º; incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XVI do artigo 4º; incisos I e VII do artigo 5º; inciso XIV do artigo 6º; incisos IV, VII e IX do artigo 7º; incisos I, III, IV, X e XI do artigo 8º; inciso I do artigo 10; inciso I do artigo 12; inciso I do artigo 13; inciso IX do artigo 26; inciso V do artigo 29; inciso V do artigo 32; inciso VI do artigo 36; incisos II e IV do artigo 37; e incisos I, V, VI, VIII, IX, XIII, XIV e XV do artigo 39.

VI – Sistema de Difusão de Risco Fiscal: integrado pelos processos que visam promover a difusão, mensurar e avaliar a percepção de risco fiscal referente ao descumprimento de obrigação pertinente a Receita. São atribuições relacionadas aos órgãos responsáveis pelos processos de difusão do risco fiscal aquelas constantes dos seguintes dispositivos desta Portaria: inciso I do artigo 15; inciso VII do artigo 19; inciso X do artigo 26; inciso II do artigo 27; inciso VI do artigo 31; inciso IX do artigo 35; e inciso VIII do artigo 37.

VII - Sistema de Gestão e Recuperação de Créditos: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a eficácia organizacional na gestão realização dos créditos a recuperar. São atribuições relacionadas aos órgãos responsáveis pelos processos voltados para a recuperação dos haveres e dos créditos tributários aquelas constantes dos seguintes dispositivos desta Portaria: inciso VIII do artigo 7º; incisos IV e VI do artigo 11; inciso VI do artigo 13; inciso II do artigo 18; incisos I, II, III, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII do artigo 21; inciso V e VI do artigo 22; incisos I, II e III do artigo 28; inciso IX do artigo 29; incisos IV e V do artigo 34; inciso VII do artigo 37; inciso IV do artigo 38; incisos VIII e IX do parágrafo único do artigo 38.

VIII - Sistema de Fiscalização: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a eficácia organizacional na redução de fraudes e anomalias fiscais detectadas. São atribuições relacionadas aos órgãos responsáveis pelos processos de fiscalização aquelas constantes dos seguintes dispositivos desta Portaria: inciso V do artigo 7º; incisos I, III, IV e V do artigo 14; incisos III e V do artigo 15; incisos I, VI, VII e IX do artigo 32; inciso II do artigo 33; incisos I, II, III, VI, VII e VIII do artigo 34; incisos IV, V, VII e VIII do artigo 35; inciso VII do artigo 36; inciso V do artigo 37; incisos II, III, VII e XI do artigo 38; e incisos I, II, III, XI e XIII do Parágrafo único do artigo 38.

(...)

XI – Sistema de Normalização: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a eficácia e a efetividade das normas que regem a Receita. São atribuições relacionadas aos órgãos responsáveis pelos processos de normalização aquelas constantes dos seguintes dispositivos desta Portaria: inciso VII do artigo 2º; incisos I, VI, VII e VIII do parágrafo único do artigo 3º; inciso VIII do artigo 5º; inciso VI do artigo 8º; incisos III e V do artigo 10; incisos I, II, IV, V do artigo 16; incisos I e II do artigo 17; incisos III, IV e VI do artigo 18; inciso V do artigo 28; inciso XI do artigo 29; incisos III, IV e XII do artigo 39.

XII - Sistema de Formulação de Política Econômica e Tributária: integrado pelos processos que visam avaliar e mensurar a eficácia das diretrizes de Política Econômica e Tributária em contraste com os cenários de planejamento da Receita. São atribuições relacionadas aos processos voltados para a formulação da Política Econômica e Tributária aquelas constantes dos seguintes dispositivos desta Portaria: incisos I e II do artigo 2º; incisos XIII e XV do artigo 4º; incisos IV, V, VI, VIII e X do artigo 6º; incisos I e II do artigo 7º; e inciso II do artigo 8º."

II – alterada a redação do inciso IV do artigo 3º, cuja nova redação passa a ser a seguinte:

"Art. 3º São órgãos de assessoramento superior ligados diretamente ao Secretário Adjunto da Receita Pública:

(...)

IV - Assessoria de Regimes Especiais – ASRE, cujo negócio consiste em administrar as estratégias e os objetivos vinculados aos fatores críticos de sucesso para a receita;

III - alterada a redação do artigo 7º, inclusive incisos, cuja nova redação passa a ser a seguinte:

"Art. 7º São atribuições da Assessoria de Regimes Especiais:

- I – formular, acompanhar e analisar regimes de tributação para segmentos ou setores;
- II – formular, difundir e promover o regime de tratamento diferenciado da receita;
- III – promover, acompanhar e analisar o programa de cumprimento voluntário da receita;
- IV – fazer integrar na rotina de cada órgão responsável pelo respectivo serviço ou produto regra de tributação excepcional que for celebrada por gerência com atribuição pertinente;
- V – difundir diretrizes pertinentes à política de fiscalização, tratamento diferenciado, controle da obrigação tributária e atendimento unificado e conclusivo;
- VI – promover, acompanhar e analisar as políticas econômica, tributária e de renúncia atribuída à Receita Pública, participando dos respectivos órgãos técnicos e colegiados;
- VII – promover as diretrizes de segurança a serem observadas para a liberação de acesso aos sistemas informatizados da receita;
- VIII – fixar as diretrizes pertinentes ao aceite e administração da garantia vinculada ao adimplimento do crédito tributário ou obrigação tributária;
- IX – acompanhar e analisar a superação dos fatores críticos de sucesso pertinentes à Receita;
- X – realizar outras atividades correlatas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2006.

**MARCEL BOUZA CURSI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PORTARIA Nº 128/2006 – SARP/SEFAZ

Introduz alterações na Portaria 127/2005 – SARP/SEFAZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de adequar a composição do Grupo de Sistêmico de Política Fiscal em face de alteração nas atribuições e competências de Assessorias e Gerências da Secretaria Adjunta da Receita Pública;  
Considerando a necessidade de ampliar a quantidade de pessoas envolvidas na discussão dos fatores críticos de sucesso pertinentes à formulação, implementação e execução da Política Fiscal da Secretaria Adjunta da Receita Pública ;

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica alterada a redação e acrescentados incisos ao §2º, assim como inserido o § 6º ao artigo 28 da Portaria nº 127, de 7 de outubro de 2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

\*Art. 28 .....

§ 1º .....

§ 2º O Grupo Sistêmico de Política Fiscal, de que trata o caput deste artigo, será instalado e integrado em caráter permanente pelo:

- I – Chefe da Assessoria de Regimes Especiais da Secretaria Adjunta da Receita Pública o qual desempenhará o papel de coordenador executivo;
- II – Chefe da Assessoria de Pesquisa Econômica e Aplicada da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- III – Chefe da Assessoria de Relações Federativas Fiscais da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- IV – Chefe da Assessoria de Planejamento da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- V – Chefe da Assessoria Executiva da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- VI – Gerente de Análise da Receita Pública da Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública;
- VII – Gerente da Gerência de Recuperação de Receita Públicas da Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública;
- VIII – Gerente da Gerência de Informações de Outras Receitas da Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas;
- IX – Gerente da Gerência de Planejamento de Ações Fiscais da Coordenadoria Geral de Fiscalização;
- X – Gerente da Gerência de Planejamento da Execução da Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada
- XI – Gerente da Gerência do Conta Corrente Fiscal da Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública;
- XII – Gerente da Gerência de Informações Digitais da Coordenadoria Geral de Informações do ICMS;

(...)

§ 6º O Coordenador Executivo do Grupo Sistêmico de Política Fiscal também oportunizará a cada um dos Coordenadores Gerais da Secretaria Adjunta da Receita Pública indicar um servidor para participar do grupo, sendo facultado a indicação recair sobre um dos participantes já listados nos incisos de I a XII do parágrafo 2º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2006.



**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA**

Tomamos público que a Empresa PREMOLDADO E CONSTRUTORA QUERÊNCIA LTDA – I. E. 13.309.031-0, fez opção pelo enquadramento ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS, (Dec. Nº 4314/2004/SEFAZ).  
Sandra S. Rodrigues – AAF  
Carla Luísa Girardi – Gerente Fazendária

**Agência Fazendária de Novo Horizonte**

Relação do(s) Produtor(es) Rural(is) que apresentou(aram) Termo de Opção para realização de Operação/Prestação com diferimento do ICMS conforme Portaria 079/00 SEFAZ-MT

NOME	Nº INSCRIÇÃO
NELDO REZER	13.324.256-0

Ana Rosa B. Silva – Gerente da Agenfia

**Agência Fazendária de Novo Horizonte**

Contribuinte que optou ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS conforme art. 3º § 2º do Decreto 4.314/2004.

NOME	Nº INSCRIÇÃO
W D TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA	13.308.070-6

ENDEREÇO: AVENIDA MESTRE FALCÃO – CENTRO – NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT

Ana Rosa B. Silva – Gerente da Agenfia

**Agência Fazendária de Novo Horizonte**

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI  
Reconheço que os microprodutores rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
900.988.541-00	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	601.525 SSP/SE
309.165.501-68	DORIVAL TENÓRIO	15.509.597 SSP/SP
531.871.561-34	EDMÁRIO ALBERTO SANTANA	2072362-8 SSP/MT
550.765.801-34	EDUARDO ZANELA	758873 SSP/MT
136.562.879-53	GEMINIANO FERNANDES DA SILVA	3.798.493 SSP/SP
366.529.031-72	GILVAN JOAQUIM DE MELO	1.803.473 SSP/PE
129.111.279-00	JOSÉ GONÇALVES DIAS E OUTRO	1124130-6 SSP/MT
469.088.972-49	JOSÉ PEREIRA DA CUNHA	174146-5 SSP/MT
909.117.501-00	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA	1457866-2 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios de que exploram atividade rural em área com extensão igual o inferior a 100 (cem) hectares, atendendo ao dispositivo do § 19 artigo 26 da Portaria 114/2002

Ana Rosa B. Silva – Gerente da Agenfia

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco nº 2.044 no horário de 9:00 a 16:30 hs., no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de tomar ciência da retificação efetuada pelo FTE (fls. 274 a 276) contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser impugnado pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: CICLO RIBEIRO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA  
End. RUA VEREDOR ABELARDO AZEVEDO Nº 210 – Várzea Grande-Mt.  
I. E. 13.181.754-0 - A/M Nº 0091912 de 01/07/2001 - PAT Nº 062/01

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.  
Agência Fazendária de Várzea Grande 19/10/2006.  
Acyr Santana de Hollanda – Ger. Faz. Benedito L. de Oliveira – Ag. Área Inst do Gov.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**  
Validade : 01/09/2007

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
CONSTRUTORA ITAPUÁ LTDA		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.063.049-7	24.747.925/0001-69	4521-7/00
Endereço Comercial		
Rua Couto Magalhães, 616, centro, Várzea Grande-MT		
Fone	3688-5059	

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.  
Várzea Grande, 01 de setembro de 2.006. Acyr Santana de Hollanda - Gerente Fazendário

**AGENCIA FAZENDARIA DE AGUA BOA  
Relação de contribuintes optantes pelo diferimento do ICMS PC 079/00**

ALMIR JOSE DA SILVA	133234037
ANTONIO DE LIMA FILHO	133262979
CLOVIS AKITAKA SASAKI	133259692
CRIDA-AGROP PART.EMPRED.LTDA	133231208
DAVI DOS SANTOS MELLO	133266362
JOAO CARLOS GUIDI	133264149
MARINA DA COSTA BORDUCHI	133263061
MAURICIO C.DE CAMARGO SOARES	133248038
MAURICIO CARDOSO TONHÁ	133234177
PAULO PENHA FILHO	133250393
PAULO PENHA FILHO	133250393
VALDIR LAMPERT MELLO	133260224
VITOR AKIYO SASAKI	133259722

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido a comparecer(em) à Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, sito à Ave Rio Grande do Sul, 493-E sala 02, Centro, no horário de 09:00 às 16:00h, para tomar(em) ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº 153/2006 (fls. 313 a 324), proferida pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente ao AIIIM nº 000320 lavrado em 28/02/2001 foi julgada parcialmente procedente, bem como, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento ou apresentar(em) recurso ao Conselho Administrativo Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período, da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que a referida Decisão será submetida à apreciação do Conselho Administrativo Tributário por força do disposto no artigo 84 da Lei 7609/01.

Nome.: TSC TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.  
Endereço: Br 163 – Km 680, s nº. LUCAS DO RIO VERDE/MT  
PAT n.: 007/01 NAI/AIIM n.: 000320 de 28/02/2001 Ins. Est.: 13.069911-0

Expirado o prazo regulamentar, ainda que não haja manifestação do contribuinte, o processo será remetido ao Conselho Administrativo Tributário, para reexame necessário, conforme determina o artigo 84 da Lei 7609/01 (Recurso de Ofício).  
Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 23 de outubro de 2006.  
Gisela L.P. Grudzinski - Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI  
TDI nº 038/2006 Mirassol D'Oeste, 23 de Outubro de 2006

Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

SEBASTIÃO CRISTOVAM FIORI	CPF: 109.375.098-76	ESTÂNCIA SONHO MEU
---------------------------	---------------------	--------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. UÍRDINO DE SOUZA ANDRADE GERENTE FAZENDÁRIO

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI  
TDI nº 39/2006 . Mirassol D'Oeste, 23 de outubro de 2006  
Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

MARIA DOS SANTOS ROCHA	CPF :580.740.071-20
------------------------	---------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. UÍRDINO DE SOUZA ANDRADE - GERENTE FAZENDÁRIO

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI  
TDI nº 40/2006 . Mirassol D'Oeste, 23 outubro de 2006  
Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

João Teixeira da Rocha	CPF :241.734.101-82
------------------------	---------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. UÍRDINO DE SOUZA ANDRADE - GERENTE FAZENDÁRIO

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Comunicamos que os produtores rurais do município de Campo Novo do Parecis-MT, constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT.

Nº	NOME DO PRODUTOR	INS. ESTADUAL
1.	ELAINE KRANPE GILJOLI	13.324.129-7
2.	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	13.326.474-2
3.	LEOCIR GUBERT	13.326.465-3
4.	FABRICIO GUZATTI	13.326.596-0
5.	JACS TADEU VENTURA	13.325.356-2
6.	FABIO DE ANDRADE MORAES	13.327.008-4

Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis – MT, 23/10/2006.  
Vilmar Jorge Vieira – Gerente Fazendário



AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MARCELÂNDIA/MT  
 Termo de Opção para Tributação de Operação ( com Previsão de Deferimento do Imposto) Aproveitamento de Crédito ( Anexo I da Portaria n.º 079/2000 – SEFAZ)

CONTRIBUINTE:	IMÓVEL:	I. E.
ALDO DOERNER	FAZENDA FIGUEIRA BRANCA	13.237.973-2
MARISA GERALDINA DE S. GASQUES	FAZ VALE FORMOSO	13.323.752-4
ARNÓBIO VIEIRA ANDRADE	FAZENDA TARTARUGA	13.324.788-0
AMÉLIO ZANINI	FAZENDA PINDORAMA IV	13.326.077-1

Agência Fazendária de Marcelândia – MT, 13 de Outubro de 2006.  
 Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANÃ DO NORTE  
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUENTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS, CONFORME ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ.

Nº.	Ins. Estadual	RAZÃO SOCIAL	ESTABELECIMENTO
01	13.318.879-3	Marcio de Almeida Oliveira	Fazenda Grande

Lucinete da Silva B. Cunha – Gerente Fazendária

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando a informação de fis. 199 do Processo nº 56164/06, subscrita pelo Supervisor de Transportes de Produtos Florestais;

Considerando a constatação, pela Superintendência de Ações Descentralizadas, de que as áreas do Sr. Aúreo Eduardo Carvalho Freitas, cadastradas no CC - SEMA sob os n.ºs 1360 e 1490, são áreas de agricultura, e não de exploração florestal;

Considerando, também, que o empreendedor acima citado vem utilizando crédito florestal para transportar madeiras de outras áreas, bem como madeiras oriundas de assentamentos do INCRA/INTERMAT na região, incorrendo em tese em ilícito administrativo e penal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para apuração de suposto ilícito administrativo caracterizado pela utilização indevida do CC-SEMA, bem como o aproveitamento de madeiras oriundas de assentamentos do INCRA/INTERMAT, em detrimento da legislação e do interesse ambiental.

**Art. 2º** Constituir Comissão de Processo Administrativo para a instrução e relatório do fato, composta pelos seguintes membros:

I - Ellen Aparecida Souza de Paula - Presidente;

II - André Luiz Falqueti e Silva - Membro;

III - Gisele Belém Moreira Lima - Membro.

**Parágrafo único.** Fixo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 3º** Suspender do CC-SEMA os cadastros de nº 1360 e 1490 do Sr. Aúreo Eduardo Carvalho Freitas, até a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 4º** Oficiar, com traslado integral do Processo de nº 56164/06, à Delegacia Especializada de Defesa do Meio Ambiente, visando apuração de responsabilidade penal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
 CUMPRADA.

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2006/SEMA

Processo nº: 212708/2006/SEMA  
 Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
 Contratada: Atlântcar Auto mecânica Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças para frota de veículos da Contratante, localizada no pólo Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes (Chapada dos Guimarães, Santo Antonio do Leverger, Nossa Senhora do Livramento, Barão do Melgaço e Poconé).

**Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

**Valor:** O presente contrato tem o valor total estimado de R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

**Data de Assinatura:** 16/10/2006.

**Assinam:** Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Euvaldo Santana Bastos - Representante da Empresa

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2006/SEMA

Processo nº: 221327/2006/SEMA  
 Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
 Contratada: Parreira Duarte e Cia Ltda - EPP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas para o pólo de Cáceres e suas cidades integrantes: Salto do Céu, Reserva do Cabaçal, Lambari d'Oeste, Porto Estrela, Pontes e Lacerda, Jauru, Araputanga, Vale do São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade, Indaiavá, Curvelândia, Mirassol d'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Glória do Oeste, Porto Esperidião, Nova Lacerda, Figueirópolis do Oeste, Conquista do Oeste, Comodoro e Campos de Júlio.

**Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

**Valor:** O presente contrato tem o valor total estimado de R\$ 100.434,00 (cem mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

**Data de Assinatura:** 11/10/2006.

**Assinam:** Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Júlio César Parreira Duarte – Representante da Empresa

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N. 012 DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

#### RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002824

UNIDADE: 15601-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO	ACRESCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
27.811.198.30351200	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER XII - C. NORTE	F 44903000	240	2.500
		F 44903900	240	800

TOTAL FISCAL	3.300
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	3.300

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
27.811.198.30351200	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER XII - C. NORTE	F 44405100	240	3.300

TOTAL FISCAL	3.300
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	3.300

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

  
**LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

#### RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO EX-OFFICIO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 044/2006

O Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

I – Retificar a publicação do Extrato Aditivo Ex-ofício de prazo do Termo de Convênio nº. 044/2006, tendo em vista que foi publicado incorretamente no Diário Oficial do dia 17 de outubro de 2006 (terça-feira), página 09, onde se lê: A vigência desse termo aditivo de valor é até 11 de fevereiro de 2007 leia-se: A vigência desse termo aditivo de prazo é até dia 11 de fevereiro de 2007.

II – Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.  
 Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2006.

  
**LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

#### EXTRATO ADITIVO EX-OFFICIO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 049/2006

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – CNPJ Nº .01.367.853/0001-29.

**OBJETO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

**PRAZO:** A vigência desse Termo Aditivo é até 09 de fevereiro de 2007.  
 Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2006.

  
**LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**Extrato do Termo Aditivo nº 291/2005/01/01 ASJU**  
**Processo 0.052.624-0/2006 – SINFRA.**  
**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais nas Vias Internas do Parque Atalaia (Ruas J; H; R; F; Q.), em Cuiabá-MT  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 291/2005/00/00 ASJU, o valor de R\$ 203.484,83 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos).  
**Partes:** CAVALCA EMPREEDIMNETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 007/03**  
**PROCESSO:** 9.131-6/03  
**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 9.131-6/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.  
**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 007/03 o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:  
**“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**  
*O prazo de vigência deste instrumento é de 1624 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”*  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 007/03 ao qual se integra este Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 034/05**  
**PROCESSO:** 52.819-6/06  
**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 32.647-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.  
**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 034/05 o prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias.  
**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:  
**“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**  
*O prazo de vigência deste instrumento é de 861 (oitocentos e sessenta e um) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”*  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 034/05 ao qual se integra este Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA SANTO ANTONIO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 251/06**  
**PROCESSO:** 52.819-6/06  
**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT.  
**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**  
**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**  
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico  
**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**  
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 026/04**  
**PROCESSO:** 16.816-5/04  
**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 16.816-5/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.  
**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 026/04 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.  
**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:  
**“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.**  
*“O prazo de vigência deste instrumento é de 1030 (Hum mil e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”*  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 026/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE COLNIZA

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 0358 DE 23 DE outubro DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

**RESOLVE:**

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:

Proc. 02826

<b>UNIDADE:</b> 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
<b>ANEXO I</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	1449	9900	Implementação de Ações Integradas em Segurança Pública	f	3390.3600	245	14.400,00
06	421	172	2283	9900	Manut. E Coord. Das Ações Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei.	f	3390.3900	100	57.828,00

06	181	173	2287	0700	Manutenção da Segurança Integrada na Fronteira – Gefron.	F	3390.3000	240	32.664,00
<b>TOTAL FISCAL</b>									104.892,00
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL GERAL</b>									104.892,00

ANEXO II		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	181	173	1449	9900	Implementação de Ações Integradas em Segurança Pública	f	3340.3900	245	14.400,00
06	421	172	2283	9900	Manut. E Coord. Das Ações Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei.	f	3390.1400 3390.3000	100 100	10.000,00 47.828,00
06	181	173	2287	0700	Manutenção da Segurança Integrada na Fronteira – Gefron.	f	3390.3700 3390.3900	240 240	20.000,00 12.664,00
<b>TOTAL FISCAL</b>									104.892,00
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL GERAL</b>									104.892,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006, 184º da Independência e 116º da República.

  
**DENEZIO PIO DA SILVA**  
 Secretário Adjunto de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 0359 DE 23 DE outubro DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

**RESOLVE:**

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:

Proc. 2838

<b>UNIDADE:</b> 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
<b>ANEXO I</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	421	172	2282	9900	Manutenção e Coordenação das Ações de Ressocialização dos Reeducandos	f	3390.3900	100	470.375,00
<b>TOTAL FISCAL</b>									470.375,00
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL GERAL</b>									470.375,00

ANEXO II		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	421	172	2282	9900	Manutenção e Coordenação das Ações de Ressocialização dos Reeducandos	f	3390.1400 3390.3000 3390.3300 3390.3600 3390.3700 3390.9200	100 100 100 100 100 100	16.682,00 362.986,00 16.680,00 10.042,00 10.608,00 53.377,00
<b>TOTAL FISCAL</b>									470.375,00
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL GERAL</b>									470.375,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006, 184º da Independência e 116º da República.

  
**DENEZIO PIO DA SILVA**  
 Secretário Adjunto de Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2006.

**DA ESPÉCIE:** Contrato de aquisição de material de consumo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA-EPP.

**DO OBJETO:** Fornecimento de material de consumo (absorvente higiênico sem abas, água sanitária 1 litro, creme dental com flúor, desinfetante líquido a base de pinho, desodorizador sanitário 35g, detergente em pó, detergente líquido concentrado, escova dental adulto, fósforo em madeira, papel higiênico, sabão em barra, sabonete sólido em barra), referentes ao lote 01, destinados ao Sistema Prisional, em conformidade com o Edital de Pregão N.º 049/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DO VALOR:** R\$ 258.000,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 100.

**DA VIGÊNCIA:** 16/10/06 a 15/12/06

**DA DATA:** 16/10/06

**ASSINAM:** DENÉZIO PIO DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. HÉLIO SANTOS BORBA – Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda - Epp/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2006.

**DA ESPÉCIE:** Contrato de aquisição de material de consumo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**DO OBJETO:** Fornecimento de material de consumo (adesivo plástico, bocal de plástico, fio de cobre isolado 10mm<sup>2</sup> - 2,5mm<sup>2</sup> - 4mm<sup>2</sup>, fita veda rosca, fusível, lâmpada eletrônica, lâmpada incandescente, lâmpada mista, lâmpada a vapor de mercúrio, lâmpada a vapor metálico, etc.), referentes ao lote 05, destinados ao Sistema Prisional, em conformidade com o Edital de Pregão N.º 049/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DO VALOR:** R\$ 17.390,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 100.

**DA VIGÊNCIA:** 16/10/06 a 15/12/06

**DA DATA:** 16/10/06

**ASSINAM:** DENÉZIO PIO DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. CARLOS HENRIQUE TERRA PETENATTI – Petel Comércio e Representações Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2006.

**DA ESPÉCIE:** Contrato de aquisição de material de consumo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP.

**DO OBJETO:** Fornecimento de material de consumo (arroz branco tipo 1, açúcar cristalizado, café torrado e moído, chá mate caixa com 200g, extrato de tomate concentrado, farinha de milho, farinha de trigo especial, feijão carioca tipo 1, fubá de milho, macarrão espaguete n.º 8, óleo comestível, sal refinado, tempero completo com pimenta 300g, vinagre de vinho, carne bovina tipo paleta grossa, coxa e sobrecoxa, fígado bovino em bife, linguiça mista bovina e suína fresca e margarina vegetal com sal 250g), referentes aos lotes 06 e 07, destinados ao Sistema Prisional, em conformidade com o Edital de Pregão N.º 049/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DO VALOR:** R\$ 88.630,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 100.

**DA VIGÊNCIA:** 16/10/06 a 15/12/06

**DA DATA:** 16/10/06

**ASSINAM:** DENÉZIO PIO DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. ARNALDO DA PENHA CORREA – Provel Comércio de Alimentos Ltda - Epp/CONTRATADA.

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**EXTRATO DA PORTARIA N. 293/2006/CGPJ/MT.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 017/2006.**  
**COMISSÃO PROCESSANTE:**

**Dr. GILMAR DIAS CARNEIRO - PRESIDENTE**

**Dr. BENEDICTO MÁXIMO DE SOUZA-MEMBRO**

**Dra. MARA RUBIA DE CASTRO FERREIRA CARVALHO - MEMBRO**

**ACUSADO – ANTONIO MOURO FILHO – DELEGADO DE POLÍCIA**

**DO OBJETO –** Processo Administrativo Disciplinar N.º 017/2006, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 70 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos, X – Manter-se atualizada em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil, Artigo 167, 1 – Do Primeiro Grau: X – ser desleal no exercício da função, XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial, XV – Descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior, 2 – Do Segundo Grau: VII – Interceder dolosamente em favor de parte; XVI – Valer-se do Cargo com o fim, ostensivo e velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave, XL – Receber presentes ou vantagens de qualquer espécie, sob qualquer pretexto em razão das atribuições que exerce; 3 – Do Terceiro Grau: XVII – Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal; e 4 – Do Quarto Grau: XVIII – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declarações falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; XXIV – Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, mas em função dela, vantagem indevida; todos da Lei Complementar n.º 155/04 de 14 de janeiro de 2004 ( ESTATUTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO).

**PRAZO DE CONCLUSÃO –** 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

**FUNDAMENTO LEGAL-Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.**

**PAULO RUBENS VILELA**  
**CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.**

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 219

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 033/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA” CNPJ/MF 03.236.726/0001-16, no município de Santo Antonio do Leverger/MT.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

**VALOR:** R\$ 3.349,50 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/10/06

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 220

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 112/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 115/164

Nota de Empenho: 14101611831-0 // 14101611832-9 // 14101611833-7

**VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/10/06

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 061/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de SERRA NOVA DOURADA CNPJ/MF 04.204.945/0001-86.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 2934-9900 Elemento de Despesa: 3340.41 Fonte: 115

Nota de Empenho: 14101611830-2

**VALOR:** R\$ 14.106,82 (quatorze mil, cento e seis reais e oitenta e dois centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/10/06

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 087/2006.

**Origem:** Comparação de Preços n.º 001/2006.

**Contratante:** SEDUC / MT.

**Contratada:** L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

**Objeto:** Aquisição de serviços em hospedagem e alimentação (almoço e jantar) para 60 (sessenta) Técnicos Municipais participantes do evento de Capacitação de Técnicos Municipais na Escola Ativa, aluguel de 02 (duas) salas e aluguel de equipamentos, tais como: 01 (uma) TV de 29", 01 (um) Vídeo Cassete, 01 (uma) aparelhagem de som com 01 (um) microfone sem fio, para a 1ª e 2ª etapa do evento supramencionado.

**Valor Contratado:** R\$ 25.000,00

**Dotação Orçamentária:** 14101.2932 9900.3390 3900.164

**Fontes de Recurso:** 164

**Fundamento:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias – Início 02/10/2006 a 02/12/2006.

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 082/2006.

**Origem:** Comparação de Preços n.º 002/2006.

**Contratante:** SEDUC / MT.

**Contratada:** L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

**Objeto:** Aquisição de serviços em hospedagem e alimentação para 30 Secretários Municipais e 30 Técnicos Municipais participantes do evento de Capacitação de Secretários e Técnicos, aluguel de 02 (duas) salas e aluguel de equipamentos, tais como: 01 (uma) TV de 29", 01 (um) Vídeo Cassete, 01 (uma) aparelhagem de som com 01 (um) microfone sem fio, para a 1ª e 2ª etapa do evento supramencionado.

**Valor Contratado:** R\$ 15.000,00

**Dotação Orçamentária:** 14101.2932 9900.3390 3900.164

**Fontes de Recurso:** 164

**Fundamento:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** 06 (seis) meses – Início 02/10/2006 a 02/04/2007.

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 088/2006.

**Origem:** Pregão 028/2006/SAD.

**Contratante:** SEDUC - MT.

**Contratada:** ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (gasolina, álcool e óleo diesel) e óleo lubrificante para a frota de carros da SEDUC – MT.

**Valor Contratado:** R\$ 386.434,00.

**Dotação Orçamentária:** 14101.2007 9900.3390 3000 e 14101.2932 9900.3390 3000

Fontes de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias – Início 05/10/2006 a 05/01/2007.

Cuiabá – MT, 05 de outubro de 2006.

**ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ**  
Secretária de Estado de Educação

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado nº. 109-A/06 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**C O M U N I C A** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 44.753/06 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº. 8.431, de 30 de dezembro de 2005, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 17/03/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Novembro de 2006**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social :	Luciano Aparecido da Cunha
Inscrição Estadual :	13.141.253-1
CNPJ :	37.505.179/0001-49
Endereço:	Rua Mato Grosso s/n Nova Canaã do Norte – MT.
Produtos Beneficiados:	Kit Casa Prê - fabricada de Madeira, Portas de Madeira; Assoalhos de madeira; Forro de Madeira, Batentes de Madeira e Pallets de Madeira.

Cuiabá - MT, 16 de Outubro de 2006.

  
**ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado nº. 138/06 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**C O M U N I C A** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 45.511/06 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº. 8.431/05, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 20/03/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Novembro de 2006**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social :	FABRIS & FABRIS LTDA
Inscrição Estadual :	13.298.501-2
CNPJ :	05.635.367/0001-03
Endereço:	Rua Tucumã s/n Nova Bandeirantes - MT.
Produtos Beneficiados:	Lamina de madeira (Capa, Miolo e Aproveitamento)

Cuiabá - MT, 10 de Outubro de 2006.

  
**ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
PRESIDENTE DO CEDEM

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADO: CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e infra-estrutura em geral para realização de eventos em geral para atender a SES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade: 1496 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 2324 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 2331 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 1509 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 2639 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 3010 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 3017 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 1482 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 3072 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 2916 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 3147 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 1493 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 3067 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 3055 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 2322 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 2007 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 1487 – Fonte: 126 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 2322 – Fonte: 126 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 2329 – Fonte: 134 – Elemento de Despesa: 3390-39  
Projeto Atividade: 1509 – Fonte: 167 – Elemento de Despesa: 3390-39  
**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (27/09/06 à 27/09/07).  
**VALOR:** Total do presente contrato é de R\$ 492.385,00.

**EMPENHO:**

21601612112-0 - valor R\$ 9.087,00  
21601612113-9 - valor R\$ 20.000,00  
21601612114-7 - valor R\$ 40.000,00  
21601612116-3 - valor R\$ 20.000,00  
21601612117-1 - valor R\$ 10.000,00  
21601612118-0 - valor R\$ 20.000,00  
21601612119-8 - valor R\$ 20.000,00  
21601612120-1 - valor R\$ 30.000,00  
21601612121-0 - valor R\$ 2.700,00  
21601612122-8 - valor R\$ 8.800,00  
21601612124-4 - valor R\$ 30.000,00  
21601612125-2 - valor R\$ 30.000,00  
21601612126-0 - valor R\$ 8.800,00  
21601612127-9 - valor R\$ 7.400,00  
21601612128-7 - valor R\$ 10.000,00  
21601612129-5 - valor R\$ 10.000,00  
21601612130-9 - valor R\$ 40.000,00  
21601612131-7 - valor R\$ 51.213,00  
21601612132-5 - valor R\$ 10.000,00  
21601612133-3 - valor R\$ 2.000,00  
21601612134-1 - valor R\$ 40.000,00  
21601612135-0 - valor R\$ 32.385,00  
21601612115-5 - valor R\$ 30.000,00  
21601612123-6 - valor R\$ 10.000,00

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 348/06**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Lucia Madalena Vivan, com interveniência do SEDER/MT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Avaliação estratégica de controle de Percevejo Castanho da raiz *Scaptocoris castanea* Perty (Hemiptera: Cydnidae) em áreas produtoras de soja no Estado de Mato Grosso". **Valor:**R\$ 40.480,30 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos)  **Dotação Orçamentária** 1581.9900, 339020 e 4490.5200 **Fonte** 145  **Vigência:** 05/10/06 à 05/10/07

**Data Assinatura:** 05/10/06

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Colvis Vettorato – Secretário SEDER e Lucia Madalena Vivan - pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 351/06**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Lucia Madalena Vivan, com interveniência do SEDER/MT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Avaliação da evolução de resistência de *Euschistus heros* a Inseticidas através de Bioensaios no Estado de Mato Grosso e regiões do Mato Grosso do Sul". **Valor:**R\$ 49.787,11 (Quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos)  **Dotação Orçamentária** 1581.9900, 339020 e 4490.5200 **Fonte** 145  **Vigência:** 05/10/06 à 05/10/07

**Data Assinatura:** 05/10/06

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Colvis Vettorato – Secretário SEDER e Lucia Madalena Vivan - pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 350/06**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Márcia Midori Yuyama, com interveniência do SEDER/MT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Avaliação de linhagens de Soja RR quanto a Resistência às Diferentes Raças de Nematóides de Cisto da Soja (*Heterodera glycinis*) e Nematóides de Galha (*Meloidogyne javanica* e *Meloidogyne incognita*) na safra 2006/07". **Valor:**R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais )  **Dotação Orçamentária** 1581.9900, 339020 e 4490.5200 **Fonte** 145  **Vigência:** 05/10/06 à 05/10/07

**Data Assinatura:** 05/10/06

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Clovis Vettorato – Secretário SEDER e Márcia Midori Yuyama - pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 306/06**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Francisco Ildefonso da Silva Campos, com interveniência do EMPAER/MT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Avaliação e Seleção de novos clones de Capim-Elefante para Capineira no Estado de Mato Grosso". **Valor:**R\$ 16.605,00 (Dezesseis mil seiscientos e cinco reais)  **Dotação Orçamentária** 1581.9900, 339020 e 4490.5200 **Fonte** 145

**Vigência:** 03/10/06 à 03/10/08

**Data Assinatura:** 03/10/06

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Aréssio José Paquer – Presidente EMPAER e Francisco Ildefonso da Silva Campos - pesquisador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 332/06**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Noemi Dreyer Galvão, com interveniência do Secretário da Secretária de Saúde /MT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Vigilância de Acidentes e Violência". **Valor:**R\$ 82.365,00 (Oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais) **Dotação Orçamentária** 1581.9900, 339020 e 4490.5200 **Fonte** 145 **Vigência:** 17/10/06 à 17/10/08

**Data Assinatura:** 17/10/06

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Augustinho Moro – Secretário da Secretária de Saúde e Noemi Dreyer Galvão - pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 277/06**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e João Vicente Neto, com interveniência do INDEA/MT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Característica Físico-químicas, Microbiológicas e Sanitárias da Carcaça, Carne e pele de jacaré-do-pantanal (Caiman yacare) Submetidos à alimentação com diferentes Tipos de Rações". **Valor:**R\$ 75.525,00 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e nove centavos) **Dotação Orçamentária** 1581.9900339020 e 44905200 **Fonte** 145 **Vigência:** 10/10/06 à 10/10/08

**Data Assinatura:** 10/10/06

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Maria Auxiliadora P. R. Diniz – Presidente substituta do INDEA e João Vicente Neto - pesquisador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 304/06**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Edson Moleta Colodel, com interveniência do INDEA/MT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Estudo da prevalência, caracterização morfológica e investigação etiológica de bursite cervical em bovinos durante o serviço de inspeção sanitária estadual, SISE-MT". **Valor:**R\$ 46.779,81 (Quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e nove centavos) **Dotação Orçamentária** 1581.9900339020 e 44905200 **Fonte** 145 **Vigência:** 05/10/06 à 05/10/08

**Data Assinatura:** 05/10/06

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Maria Auxiliadora P. R. Diniz – Presidente substituta do INDEA e Edson Moleta Colodel - pesquisador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 302/06**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Valéria Dutra, com interveniência do INDEA/MT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Diagnóstico Molecular de doenças entéricas de suínos no Estado de MT". **Valor:**R\$ 57.770,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais) **Dotação Orçamentária** 1581.9900339020 e 44905200 **Fonte** 145 **Vigência:** 05/10/06 à 05/10/08

**Data Assinatura:** 05/10/06

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Maria Auxiliadora P. R. Diniz – Presidente substituta do INDEA e Valéria Dutra - pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 303/06**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luciano Nakazato, com interveniência do INDEA/MT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Prevalência de circovírus em suínos abatidos no Estado de Mato Grosso". **Valor:**R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil quatrocentos reais) **Dotação Orçamentária** 1581.9900339020 e 44905200 **Fonte** 145 **Vigência:** 05/10/06 à 05/10/08

**Data Assinatura:** 05/10/06

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Maria Auxiliadora P. R. Diniz – Presidente substituta do INDEA e Luciano Nakazato- pesquisador.

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 043/2006**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, proibida administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:
  - "ECOLOGIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA", inscrita sob o NIRE: 5120032182-1, na data de: 04/08/1989, estabelecida Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1410, Duque de Caxias- CUIABÁ-MT.
- II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.
- III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2006.

  
**RUYTER BARBOSA**  
 Presidente do JUCEMAT

## ESCOLA DE GOVERNO

**ERRATA.**

Errata do Termo Cooperação Técnica nº. 010/2006 para a execução de uma Subestação de energia Elétrica, SINFRA, na ESCOLA DE GOVERNO.

Onde se lê:

**PARTES: Clausula Terceira – Da Dotação Orçamentária.**  
**Elemento de Despesa: 33903900**

Leia-se:

**PARTES: Clausula Terceira – Da Dotação Orçamentária.**  
**Elemento de Despesa: 4490-5100**

**SIGNATARIOS: ALMIR BALIEIRO**

Diretor Geral da Escola de Governo

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
 Secretario de Estado de Infra-Estrutura

Cuiabá, 23 de Outubro de 2006.

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 11 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:  
 Proc. 002780

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

		Em R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESP.	VALOR
20.604.216 24039900	ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA ESTADO	F 33901400 240	440
20.604.216 24109900	CONTROLE E ERRADICACAO DA BRUCELOSE ESTADO	F 33901400 240	4.585
20.604.216 24129900	PROFILAXIA E CONTROLE DA RAIVA HERBIVOROS ESTADO	DOS F 33901400 240	4.000
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>9.025</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>9.025</b>

		Em R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESP.	VALOR
20.604.216 24039900	ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA ESTADO	F 33903000 240	21
		F 33903300 240	407
		F 33903900 240	12
20.604.216 24109900	CONTROLE E ERRADICACAO DA BRUCELOSE ESTADO	F 33903300 240	4.400
		F 33903900 240	185
20.604.216 24129900	PROFILAXIA E CONTROLE DA RAIVA HERBIVOROS ESTADO	DOS F 33903300 240	4.000
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>9.025</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>9.025</b>

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

**DECIO COUTINHO**  
 DIRETOR PRESIDENTE

## DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 398/2006/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT;

#### RESOLVE

Credenciar o Centro de Formação de Condutores de Classificação "B" SATÉLITE - Nome Empresarial "ANDRADE & ANDRADE AUTO ESCOLA LTDA ME" inscrito no CNPJ nº 08.291.851/0001-42, onde atenda a Av. Fernando Correa, 3595 - Boa Esperança - Cuiabá/MT.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

## CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 17 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DO CEPROTEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

#### R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002762

UNIDADE: 26301 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

ANEXO I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

Em R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT. DESP.	VALOR
12.363.196 11940900	IMPLANTACAO E MELHORIA DE UNIDADES DO CEPROTEC/MT IX - C. OESTE	F	44905100 145	148.000
TOTAL FISCAL				148.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				148.000

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

Em R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT. DESP.	VALOR
12.363.196 11940900	IMPLANTACAO E MELHORIA DE UNIDADES DO CEPROTEC/MT IX - C. OESTE	F	44905200 145	148.000
TOTAL FISCAL				148.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				148.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
Presidente do CEPROTEC

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

Portaria nº 05 de 20 de outubro de 2006

O DIRETOR PRESIDENTE da EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQ., ASSIST. EXT. RURAL no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

#### R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002785

UNIDADE: 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL S/A

ANEXO I		ACRÉSCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	PT	VALOR
20.606.191.1685.9900	NO ESTADO	F	3390.1400	240	12.200
20.122.036.2006.0600	VI - SUL	F	3390.3000	240	3.000
20.122.036.2007.0600	VI - SUL	F	3390.1400	240	3.340
TOTAL FISCAL					18.540
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					18.540

ANEXO II		REDUÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	PT	VALOR
20.606.191.1685.9900	NO ESTADO	F	3390.3000	240	6.640
		F	3390.3300	240	2.950
		F	3390.3600	240	2.610
20.122.036.2006.0600	VI - SUL	F	3390.9200	240	3.000
20.122.036.2007.0600	VI - SUL	F	3390.3300	240	3.250
		F	3390.3600	240	90
TOTAL FISCAL					18.540
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					18.540

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 20 de outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

ARÉSSIO JOSÉ PAQUER  
DIR. PRESIDENTE DA EMPAER-MT

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00484/2006 DE: 23/10/2006

O Secretario de Estado de Saude no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 621005/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSONADO - PROFISSIO

Processo Numr.: 03059469

NOME..... (421770104) MARGARIDA VALDIRENE ROCHA

A Partir de.: 11/09/2006 Ate 10/10/2006

Cargo/Funcao: 50700014 DAS-4 (SUS)

Substituido.: 1104770030 - MARCUS VINICIUS GLERIAN

Unidade Adm.: 110779 - MT LABORATORIO (SES)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 20 de Outubro de 2006.

Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00485/2006 DE: 23/10/2006

O Secretario de Estado de Saude no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CESSAR, referenciando Evento: 1084097/9598 - CESSACAO DE REGIME DE PLANTAO - SUS/LEI 8269

Processo Numr.: 3022562  
 NOME.....: (582450012) RENATO MOTA GUIMARAES  
 Em.....: 30/09/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Secretaria de Estado de Saude, em Cuiaba, 20 de Outubro de 2006. Augustinho Moro Secretario de Estado de Saude

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00058/2006 DE: 23/10/2006

O Superintendente do IMEQ/MT no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO  
 Processo Numr.: 6325/2006  
 NOME.....: (748240020) CLODOALDO JOSE FERREIRA  
 A Partir de.: 16/10/2006  
 Unidade Adm.: 97241 - COORD.METROLOGICA-INSTRUMENTOS DE MEDIR (IMEQ)

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, em Cuiaba, 20 de Outubro de 2006. Jair Durigon Superintendente do IMEQ/MT

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2006/SAD

CREDCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 07 de novembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 07 de novembro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para Manutenção de Imóveis, por região (Cuiabá, Tangará da Serra, Água Boa, Sinop, Rondonópolis, Cáceres e Barra do Garças), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
 - Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº (02) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições, resolver revogar o procedimento administrativo nº 202.206/2006, e conseqüentemente o PREGÃO Nº 031/2006/SAD, com fulcro no inciso IX do art. 38 da Lei 8.666/93, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, em virtude da necessidade de revisão das especificações e quantidade.

Cuiabá, 20 de outubro de 2006

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração nomeado pela Portaria nº 007/2006/GAB/SAD de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial de 05/05/2006, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2006/JUCEMAT, o qual tem por objeto aquisição de materiais permanentes - ampliação de sistema de arquivamento e armazenamento deslizando mecânico (arquivos deslizando) e cofre de proteção para mídias eletrônicas, para atender a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ÚNICO	GIROFLEX S/A	03	177.500,00

Cuiabá, 23 de outubro de 2006

Apolônio Boret de Mello Filho  
 Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2006/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 07 de novembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 07 de novembro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
 - Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº (01) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2006

PREGÃO Nº 033/2006/SAD

VALIDADE: 06(seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-9, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração, **Dr. Geraldo A. de Vito Júnior**, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.761.636/0001-05, situada na Avenida Mato Grosso, 3.862, Vivendas do Bosque, Campo Grande - MS, representada pelo Sr. **Luiz Santana de Aquino**, portador do RG nº 2.107.464 SSP/PR e CPF nº 439.963.459-68; **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.551.370/0001-06, situada na Rua Juscelino Kubitschek, 273, Bairro: Francisco Bernardino, Juiz de Fora - MG, representada pelo Sr. **Wellington de Sousa Benedito**, portador do RG nº 000734768 SSP/MS e CPF nº 845.877.761-49; **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0001-88, situada na Rua México, 03, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada pela Sra. **Marta Ferreira da Silva**, portadora do RG nº 2405317 SSP/GO e CPF nº 434.505.801-59; **DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.398.834/0001-46, situada na Rua Antônio Bittencourt Filho, 580, Piratininga, Campo Grande - MS, representada pelo Sr. **Diomar Godoy da Silva**, portador do RG nº 334.128 SSP/MS e CPF nº 519.653.801-15; **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0001-21, situada na Rua 3, 975, Setor Morais, Goiânia - GO, representada por **Fernando Del Bianco Macedo**, portador do RG nº 24.244.935.9 SSP/SP e CPF nº 234.928.642-87; **HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.437.831/0001-33, representada pelo Sr. **Marcos Teixeira Saponara**, portador do RG nº M-5.866.842 SSP/MG e CPF nº 000.138.836-31; **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0001-02, situada na Av. Eugenio Borges, 1092, Arsenal, São Gonçalo - RJ, representada pelo Sr. **Reinaldo Carneiro Barbosa**, portador do RG nº 099.523 SSP/MT e CPF nº 229.602.011-91; **LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.851.199/0001-16, situada na Rua Floriano Peixoto, 446, Boa Vista, São José do Rio Preto - SP, representada pela Sra. **Clausi Aparecida de Oliveira Barbosa**, portadora do RG nº 481.891 SSP/MT e CPF nº 346.229.931-04, **MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.385.320/0001-70, situada na SHCN-CL, Qd. 316, Bloco F, Loja 81, subsolo Asa Norte - Brasília - DF, representada pelo Sr. **Divanir Muniz**, portador do RG nº 086.054 SSP/MT e CPF nº 064.802.681-72; **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.989.691/0001-60, situada na Rua C-218 c/ C-212, 77, Jardim América, Goiânia - GO, representada pelo Sr. **Adalberto Cavalcante da Nóbrega Júnior**, portador do RG nº 189448 SSP/MS e CPF nº 305.680.561-91 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender aos ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 06(seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**Parágrafo Único** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados abaixo:

Item	Descrição	Empresa	Marca	Quant	Unid	Valor unit
1	Bandagem elástica de gaze branca impregnada com pasta, não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e petróleo branco, medindo 10, 16 cm de largura x 9,14m de comprimento, embalagem individual, estéril, constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Unnaflex	3658	Und	27,00
2	Bandagem antiséptica, hipoalergênica, utilizada para estancar sangue após punção venosa (coleta de exames), caixa com 200 unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Stooper	28080	Und	15,80
3	Bolsa dupla para coleta, processamento e transfusão de sangue, estéril, aspirogênica e atóxica, com solução CPDA1 (preservação de hemácias por 35 dias), agulha 16GA composta de uma bolsa primária para 450 ml cada bolsa e uma bolsa de transferência com capacidade de 400 ml; bolsa principal com dispositivo para coleta de amostra embaladas e acondicionadas adequadamente conforme especificação, contendo dados de identificação, validade, lote e instrução de armazenamento, com registro em órgão competente. Unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	JP	40334	Und	16,15
4	Bolsa para colostomia 57 mm – fechada – bolsa confeccionada em plástico, opaca, pré-cortada, conforme praxe, com placa adesiva hipoalergênica, apresentando graduação. Embalagem constando dados de fabricação e procedência. Unidade.	DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	Casex-Shelter	11016	Und	5,50
5	Bolsa para colostomia 60 mm – fechada – bolsa confeccionada em plástico, opaca, pré-cortada, conforme praxe, com placa adesiva hipoalergênica, apresentando graduação. Embalagem constando dados de fabricação e procedência. Unidade.	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Coloplast	4824	Und	5,45
6	Bolsa para estoma intestinal, tipo drenável, recortável, 2 peças; opaca; 57 mm, com sistema placa-bolsa com flange compatível; com barreira; de resina sintética (no mínimo carboximetilcelulose sodica); com resina na parte interna da flange; adulto; sem adesivo. Unidade.	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Coloplast	2088	Und	10,90
8	Bolsa para colostomia 45 mm – fechada – bolsa confeccionada em plástico, opaca, pré-cortada, conforme praxe, com placa adesiva hipoalergênica, apresentando graduação. Embalagem constando dados de fabricação e procedência. Unidade.	DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	Casex-Shelter	5414	Und	5,45
9	Bolsa para colostomia, fechada, com barreira protetora peristomal, constituída por gelatina, pectina, carbometilcelulose sódica e polisibuteno (stomahesive) pré-cortada e recortável. Possui filtro de carvão ativado para desodorização e evasão de gases. Confeccionada em 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada não aderente, constituída por Eva acetato de vinil etileno e PVCD – cloreto de polivinilideno), com diâmetro de 19/64 mm. Unidade	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Coloplast	10080	Und	5,40
10	Bolsa para colostomia/ileostomia, 19,64 mm, com barreira protetora peristomal opaca, constituída por gelatina, pectina, carbometilcelulose sódica e polisibuteno, com adesivo recortável transparente. Bolsa confeccionada em 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada não aderente), constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno, unidade.	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Coloplast	5040	Und	5,45
12	Cabo de bisturi número 03 – confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABC	403	Und	4,60
13	Cabo de bisturi número 04 – confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABC	331	Und	4,75
19	Cânula de traqueostomia c/ cuff nº. 10,0 , cânula para traqueostomia, estéril confeccionada em PVC atóxico, com mandril de entubação, cânula interna, placa e fita de fixação, com cuff possuindo guarrição universal para seringas e balão de controle. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno. Diâmetro 9,0 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	245	Und	25,00
20	Cânula de traqueostomia c/ cuff nº. 3,5 , cânula para traqueostomia, estéril confeccionada em PVC atóxico, com mandril de entubação, cânula interna, placa e fita de fixação, com cuff possuindo guarrição universal para seringas e balão de controle. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno. Diâmetro 3,5 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BCI Medical	446	Und	36,00

21	Cânula de traqueostomia c/ cuff nº. 5,0 , cânula para traqueostomia, estéril confeccionada em PVC atóxico, com mandril de entubação, cânula interna, placa e fita de fixação, com cuff possuindo guarrição universal para seringas e balão de controle. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno. Diâmetro 5,0 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	662	Und	25,00
22	Cânula de traqueostomia c/ cuff nº. 5,5 , cânula para traqueostomia, estéril confeccionada em PVC atóxico, com mandril de entubação, cânula interna, placa e fita de fixação, com cuff possuindo guarrição universal para seringas e balão de controle. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno. Diâmetro 5,5 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	662	Und	25,00
23	Cânula de traqueostomia c/ cuff nº. 6,0 , cânula para traqueostomia, estéril confeccionada em PVC atóxico, com mandril de entubação, cânula interna, placa e fita de fixação, com cuff possuindo guarrição universal para seringas e balão de controle. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno. Diâmetro 6,0 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	662	Und	25,00
24	Cânula de traqueostomia c/ cuff nº. 6,5 , cânula para traqueostomia, estéril confeccionada em PVC atóxico, com mandril de entubação, cânula interna, placa e fita de fixação, com cuff possuindo guarrição universal para seringas e balão de controle. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno. Diâmetro 6,5 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	662	Und	25,00
25	Cânula de traqueostomia c/ cuff nº. 7,0 , cânula para traqueostomia, estéril confeccionada em PVC atóxico, com mandril de entubação, cânula interna, placa e fita de fixação, com cuff possuindo guarrição universal para seringas e balão de controle. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno. Diâmetro 7,0 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	778	Und	25,00
26	Cânula de traqueostomia c/ cuff nº. 7,5 , cânula para traqueostomia, estéril confeccionada em PVC atóxico, com mandril de entubação, cânula interna, placa e fita de fixação, com cuff possuindo guarrição universal para seringas e balão de controle. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno. Diâmetro 7,5 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	749	Und	25,00
27	Cânula de traqueostomia c/ cuff nº. 8,0 , cânula para traqueostomia, estéril confeccionada em PVC atóxico, com mandril de entubação, cânula interna, placa e fita de fixação, com cuff possuindo guarrição universal para seringas e balão de controle. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno. Diâmetro 8,0 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	778	Und	25,00
28	Cânula de traqueostomia c/ cuff nº. 8,5 , cânula para traqueostomia, estéril confeccionada em PVC atóxico, com mandril de entubação, cânula interna, placa e fita de fixação, com cuff possuindo guarrição universal para seringas e balão de controle. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno. Diâmetro 8,5 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	749	Und	25,00
29	Cânula de traqueostomia c/ cuff nº. 9,0 , cânula para traqueostomia, estéril confeccionada em PVC atóxico, com mandril de entubação, cânula interna, placa e fita de fixação, com cuff possuindo guarrição universal para seringas e balão de controle. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno. Diâmetro 9,0 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	677	Und	25,00
30	Cânula de traqueostomia c/ cuff nº. 9,5 , cânula para traqueostomia, estéril e confeccionada em PVC atóxico, com mandril de entubação, cânula interna, placa e fita de fixação, com cuff possuindo guarrição universal para seringas e balão de controle. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno. Diâmetro 9,5 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	533	Und	25,00
38	Cânula de traqueostomia s/ cuff nº. 3,5 , Cânula para traqueostomia pediátrica, estéril confeccionada em PVC atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	288	Und	25,00
39	Cânula de traqueostomia s/ cuff nº. 4,0 , Cânula para traqueostomia pediátrica, estéril confeccionada em PVC atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	288	Und	25,00
40	Cânula de traqueostomia s/ cuff nº. 4,5 , Cânula para traqueostomia pediátrica, estéril confeccionada em PVC atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	274	Und	25,00





58	Cânula endotraqueal s/ cuff nº. 3,0 , Cânula endotraqueal de Maggill estéril, confeccionado em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (DI e CH) e a marca. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 3,0 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	1397	Und	1,70
59	Cânula endotraqueal s/ cuff nº. 3,5 , Cânula endotraqueal de Maggill estéril, confeccionado em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (DI e CH) e a marca. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 3,5 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	1397	Und	1,70
60	Cânula endotraqueal s/ cuff nº. 4,0 , Cânula endotraqueal de Maggill estéril, confeccionado em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (DI e CH) e a marca. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 4,0 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Solidor	1066	Und	1,70
61	Cânula endotraqueal s/ cuff nº. 4,5 , Cânula endotraqueal de Maggill estéril, confeccionado em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (DI e CH) e a marca. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 4,5 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Solidor	994	Und	1,70
62	Cânula endotraqueal s/ cuff nº. 5,0 , Cânula endotraqueal de Maggill estéril, confeccionado em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (DI e CH) e a marca. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 5,0 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Solidor	850	Und	1,70
63	Cânula endotraqueal s/ cuff nº. 5,5 , Cânula endotraqueal de Maggill estéril, confeccionado em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (DI e CH) e a marca. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 5,5 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	850	Und	1,70
64	Cânula endotraqueal s/ cuff nº. 6,0 , Cânula endotraqueal de Maggill estéril, confeccionado em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (DI e CH) e a marca. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 6,0 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	1022	Und	1,70
65	Cânula endotraqueal s/ cuff nº. 6,5 , Cânula endotraqueal de Maggill estéril, confeccionado em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (DI e CH) e a marca. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 6,5 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Solidor	734	Und	1,70
66	Cânula endotraqueal s/ cuff nº. 7,0 , Cânula endotraqueal de Maggill estéril, confeccionado em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (DI e CH) e a marca. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 7,0 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	738	Und	1,70
67	Cânula endotraqueal s/ cuff nº. 7,5 , Cânula endotraqueal de Maggill estéril, confeccionado em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (DI e CH) e a marca. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 7,5 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Solidor	806	Und	1,70
68	Cânula endotraqueal s/ cuff nº. 8,0 , Cânula endotraqueal de Maggill estéril, confeccionado em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (DI e CH) e a marca. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 8,0 mm com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	878	Und	1,70
69	Cateter duplo J 26 cm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	BCI Medical	317	Und	89,30

70	Cateter duplo lúmen 16 cm (kit) 11f. Unidade.	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	D-Line	173	Und	85,00
71	Cateter duplo lúmen 20 cm (kit) 12f. Unidade.	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	HD Duocath	317	Und	85,00
72	Cateter epidural 16g, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	B Braun	288	Und	13,50
73	Cateter intravenoso longa permanência - com fio guia-cateter intravenoso de longa duração, descartável, estéril, confeccionado em teflon, radiopaco, atóxico, flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer e fio guia (mandril), o cateter deve estar dentro de uma agulha oca, biselada e deve ter um invólucro plástico de proteção, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e data de validade, tamanho 18GA x 14CM, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	BD	461	Und	23,00
74	Cateter intravenoso central longa permanência - adulto c/ fio guia-cateter intravenoso de longa duração, descartável, estéril, confeccionado em teflon, radiopaco, atóxico, flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer e fio guia (mandril), o cateter deve estar dentro de uma agulha oca, biselada e deve ter um invólucro plástico de proteção, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente dados de fabricação, procedência e data de validade, tamanho 14GA x 30,4CM.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	BD	1469	Und	25,00
76	Cateter intravenoso central longa permanência - adulto c/ fio guia - cateter intravenoso de longa duração, descartável, estéril, confeccionado em teflon, radiopaco, atóxico, flexível, com duração de refluxo e dispositivo tipo luer e fio guia (mandril), o cateter deve estar dentro de uma agulha oca, biselada e deve ter um invólucro plástico de proteção, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e data de validade, tamanho 14ga x 20,3cm, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	BD	605	Und	24,93
77	Cateter intravenoso longa permanência -com fio guia_ cateter intravenoso de longa duração, descartável, estéril, confeccionado em teflon, radiopaco, atóxico, flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer e fio guia (mandril) o cateter estar dentro de uma agulha oca, biselada e deve ter um invólucro plástico de proteção, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e data de validade, tamanho 17ga x 12 cm, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BD	461	Und	24,92
78	Cateter intravenoso longa permanência - com fio guia_ cateter intravenoso de longa duração, descartável, estéril, confeccionado em teflon, radiopaco, atóxico, flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer e fio guia (mandril) o cateter estar dentro de uma agulha oca, biselada e deve ter um invólucro plástico de proteção, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e data de validade, tamanho 16ga x 08 cm, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BD	605	Und	24,92
79	Cateter intravenoso longa permanência -com fio guia_ cateter intravenoso de longa duração, descartável, estéril, confeccionado em teflon, radiopaco, atóxico, flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer e fio guia (mandril) o cateter estar dentro de uma agulha oca, biselada e deve ter um invólucro plástico de proteção, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e data de validade, tamanho 19ga x 08 cm, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	BD	317	Und	24,90
80	Cateter intravenoso longa permanência - com fio guia_ cateter intravenoso de longa duração, descartável, estéril, confeccionado em teflon, radiopaco, atóxico, flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer e fio guia (mandril) o cateter estar dentro de uma agulha oca, biselada e deve ter um invólucro plástico de proteção, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e data de validade, tamanho 19ga x 20,3 cm, unidade.	BECTION DICKISON DISTRIBUIDORA CIRURGICAS LTDA	BD ( Becton Dickinson)	605	Und	17,00
81	Cateter intravenoso longa permanência -com fio guia_ cateter intravenoso de longa duração, descartável, estéril, confeccionado em teflon, radiopaco, atóxico, flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer e fio guia (mandril) o cateter estar dentro de uma agulha oca, biselada e deve ter um invólucro plástico de proteção, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e data de validade, tamanho 20ga x 1,16 cm, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	BD	605	Und	23,80

82	Cateter intravenoso longa permanência -com fio guia, cateter intravenoso de longa duração, descartável, estéril, confeccionado em teflon, radiopaco, atóxico, flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer e fio guia (mandril) o cateter estar dentro de uma agulha oca, biselada e deve ter um invólucro plástico de proteção, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e data de validade, tamanho 22ga x 08 cm, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BD	317	Und	24,85
83	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 14 g - cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre 14g ax 1,88", descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Advantive	15264	Und	1,85
84	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 16 g - cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 16ga x 1,88" descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Advantive	31824	Und	1,85
85	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 18 g - cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 18ga x 1,88" descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	BECTON DICKISON DISTRIBUIDORA CIRÚRGICAS LTDA	BD ( Becton Dickinson)	47952	Und	1,15
86	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 20 g - cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 20ga x 1,16" descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	BECTON DICKISON DISTRIBUIDORA CIRÚRGICAS LTDA	BD ( Becton Dickinson)	127584	Und	1,15
87	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 22 g - cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 22ga x 1,00" descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	BECTON DICKISON DISTRIBUIDORA CIRÚRGICAS LTDA	BD ( Becton Dickinson)	134496	Und	1,15
88	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 24 g - cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 24ga x 0,75" descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	BECTON DICKISON DISTRIBUIDORA CIRÚRGICAS LTDA	BD ( Becton Dickinson)	108576	Und	1,15
89	Cateter nasal nº 08 - cateter nasal tipo óculos para oxigênio nº 08, descartável, estéril, confeccionado em polivinil, atóxico, flexível e transparente. embalado individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Unidade	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	30485	Und	0,46
90	Cateter nasal nº 12 - cateter nasal tipo óculos para oxigênio nº 08, descartável, estéril, confeccionado em polivinil, atóxico, flexível e transparente. embalado individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	36461	Und	0,46
91	Cateter para diálise peritoneal, com estilete, para uso adulto, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HP Bioprotesses	101	Und	50,00
92	Cateter para dissecação de veia umbilical, número 06 f, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BCI Medical	576	Und	15,95
93	Cateter para dissecação de veia umbilical, número 04 f, unidade.	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE	BCI Medical	576	Und	15,90
94	Cateter para embolotomia arterial 3 fr - com seringa, estéril, atóxico, flexível, confeccionado em polímero adequado ou material similar biocompatível, atóxico, hipoaérgico, dentro dos padrões universais de qualidade, de constituição regular em atoda a sua extensão e isento de defeitos. deve acompanhar fio guia e demais acessórios para punção e introdução. embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. apresentação: peça e acessórios. unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	BCI Medical	130	Und	79,70
95	Cateter para embolotomia arterial 4 fr - com seringa, estéril, atóxico, flexível, confeccionado em polímero adequado ou material similar biocompatível, atóxico, hipoaérgico, dentro dos padrões universais de qualidade, de constituição regular em atoda a sua extensão e isento de defeitos. deve acompanhar fio guia e demais acessórios para punção e introdução. embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. apresentação: peça e acessórios. unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BCI Medical	130	Und	79,64
96	cateter para embolotomia arterial 5 fr - com seringa, estéril, atóxico, flexível, confeccionado em polímero adequado ou material similar biocompatível, atóxico, hipoaérgico, dentro dos padrões universais de qualidade, de constituição regular em atoda a sua extensão e isento de defeitos. deve acompanhar fio guia e demais acessórios para punção e introdução. embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. apresentação: peça e acessórios. unidade.	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE	BCI Medical	130	Und	79,64
97	Cateter para embolotomia arterial 6 fr com seringa, estéril, atóxico, flexível, confeccionado em polímero adequado ou material similar biocompatível, atóxico, hipoaérgico, dentro dos padrões universais de qualidade, de constituição regular em atoda a sua extensão e isento de defeitos. deve acompanhar fio guia e demais acessórios para punção e introdução. embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. apresentação: peça e acessórios. unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	BCI Medical	58	Und	79,60
98	Cateter para embolotomia arterial 7 fr - com seringa, estéril, atóxico, flexível, confeccionado em polímero adequado ou material similar biocompatível, atóxico, hipoaérgico, dentro dos padrões universais de qualidade, de constituição regular em atoda a sua extensão e isento de defeitos. deve acompanhar fio guia e demais acessórios para punção e introdução. embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. apresentação: peça e acessórios. unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rusch	58	Und	79,69
99	Dispositivo para incontinência urinária com extensão nº 04, masculino, fabricado em látex siliconizado, com ponta afunilada e extensão para frasco coletor, possui reservatório de forma que evite dobras e torções(bulbo), composto de uma peça auto-adesiva, hipoaérgica com bainha pré-enrolada com extensão nº 04, embalado individualmente, contendo os dados de identificação e procedência. unidade.	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Coloplast	3830	Und	3,40
100	Dispositivo para incontinência urinária com extensão nº 06, masculino, fabricado em látex siliconizado, com ponta afunilada e extensão para frasco coletor, possui reservatório de forma que evite dobras e torções(bulbo), composto de uma peça auto-adesiva, hipoaérgica com bainha pré-enrolada com extensão nº 06, embalado individualmente, contendo os dados de identificação e procedência. unidade.	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Coloplast	4320	Und	3,40
101	Dispositivo para infusão venosa nº 19, com asa estéril, tamanho 19g, constituído por agulha de aço inoxidável, siliconizada, de bisel curto, biangular e trifacetado; asa de plástico flexível, com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo vinílico leva, flexível, transparente e atóxico; conector tipo luer, com tampa transparente removível; aleta, agulha e tubo deverão ser fundidos em uma única peça. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	31824	Und	0,13
102	Dispositivo para infusão venosa nº 21, com asa estéril, tamanho 21g, constituído por agulha de aço inoxidável, siliconizada, de bisel curto, biangular e trifacetado; asa de plástico flexível, com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo vinílico leva, flexível, transparente e atóxico; conector tipo luer, com tampa transparente removível; aleta, agulha e tubo deverão ser fundidos em uma única peça. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	60192	Und	0,13

103	Dispositivo para infusão venosa nº 23, com asa estéril, tamanho 23g, constituído por agulha de aço inoxidável, siliconizada, de bisel curto, biangular e trifacetado; asa de plástico flexível, com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo vinílico leve, flexível, transparente e atóxico; conector tipo luer, com tampa transparente removível; aleta, agulha e tubo deverão ser fundidos em uma única peça. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	77328	Und	0,14
104	Dispositivo para infusão venosa nº 25, com asa estéril, tamanho 25g, constituído por agulha de aço inoxidável, siliconizada, de bisel curto, biangular e trifacetado; asa de plástico flexível, com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo vinílico leve, flexível, transparente e atóxico; conector tipo luer, com tampa transparente removível; aleta, agulha e tubo deverão ser fundidos em uma única peça. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	60624	Und	0,14
105	Dispositivo para infusão venosa nº 27, com asa estéril, tamanho 27g, constituído por agulha de aço inoxidável, siliconizada, de bisel curto, biangular e trifacetado; asa de plástico flexível, com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo vinílico leve, flexível, transparente e atóxico; conector tipo luer, com tampa transparente removível; aleta, agulha e tubo deverão ser fundidos em uma única peça. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	29808	Und	0,14
106	Kit de placa e bolsa acoplado de colostomia/ileostomia adulto - sendo placa protetora regular de pele quadrada ou de outras formas, com flange de 38mm, constituída por gelatina, pectina, carbometilcelulose sódica e polibuteno e bolsa com flange de 38mm transparente, drenável para colostomia/ileostomia, confeccionada em 3 películas plásticas ( a externa é uma tela protetora perfurada não aderente ) constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno, kit.	DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	Casex- Shelter	9504	Und	13,70
107	Kit de placa e bolsa acoplado de colostomia/ileostomia - sendo placa protetora regular de pele quadrada ou de outras formas, com flange de 45mm, constituída por gelatina, pectina, carbometilcelulose sódica e polibuteno e bolsa com flange de 45mm transparente, drenável para colostomia/ileostomia, confeccionada em 3 películas plásticas ( a externa é uma tela protetora perfurada não aderente ) constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno, kit.	DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA	Casex- Shelter	9792	Und	13,70
108	Kit de placa e bolsa acoplado de colostomia/ileostomia - sendo placa protetora regular de pele quadrada ou de outras formas, com flange de 57mm, constituída por gelatina, pectina, carbometilcelulose sódica e polibuteno e bolsa com flange de 57mm transparente, drenável para colostomia/ileostomia, confeccionada em 3 películas plásticas ( a externa é uma tela protetora perfurada não aderente ) constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno, kit.	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Coloplast	8640	Und	13,80
109	Kit de placa e bolsa acoplado de colostomia/ileostomia - sendo placa protetora regular de pele quadrada ou de outras formas, com flange de 70mm, constituída por gelatina, pectina, carbometilcelulose sódica e polibuteno e bolsa com flange de 70mm transparente, drenável para colostomia/ileostomia, confeccionada em 3 películas plásticas ( a externa é uma tela protetora perfurada não aderente ) constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno, kit.	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Coloplast	1728	Und	13,50
110	Kit de placa e bolsa acoplado de colostomia/ileostomia infantil - sendo placa protetora regular de pele quadrada ou de outras formas, com flange de 32mm, constituída por gelatina, pectina, carbometilcelulose sódica e polibuteno e bolsa com flange de 32mm transparente, drenável para colostomia/ileostomia, confeccionada em 3 películas plásticas ( a externa é uma tela protetora perfurada não aderente ) constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno, kit.	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Coloplast	1728	Und	16,50
111	Kit de placa e bolsa acoplado de colostomia/ileostomia - sendo placa protetora regular de pele quadrada ou de outras formas, com flange de 100mm, constituída por gelatina, pectina, carbometilcelulose sódica e polibuteno e bolsa com flange de 100mm transparente, drenável para colostomia/ileostomia, confeccionada em 3 películas plásticas ( a externa é uma tela protetora perfurada não aderente ) constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno, rígida, kit.	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Coloplast	1152	Und	35,00
112	Kit de placa e bolsa acoplado de colostomia/ileostomia adulto - sendo placa protetora regular de pele quadrada ou de outras formas, com flange de 32mm, constituída por gelatina, pectina, carbometilcelulose sódica e polibuteno e bolsa com flange de 32mm transparente, drenável para colostomia/ileostomia, confeccionada em 3 películas plásticas ( a externa é uma tela protetora perfurada não aderente ) constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno, kit.	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Coloplast	5184	Und	15,50

113	Kit de placa e bolsa acoplado de urostomia adulto - sendo placa protetora regular de pele quadrada ou de outras formas, com flange de 32 mm , constituída por gelatina, pectina, carbometilcelulose sódica e polibuteno e bolsa com flange de 32 mm transparente, drenável para colostomia/ileostomia, confeccionada em 2 películas plásticas constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno, com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem rígida. Kit.	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Coloplast	2448	Und	16,50
114	Kit de placa e bolsa acoplado de urostomia - sendo placa protetora regular de pele quadrada ou de outras formas, com flange de 45 mm, constituída por gelatina, pectina, carbometilcelulose sódica e polibuteno e bolsa com flange de 45 mm transparente, drenável para colostomia/ileostomia, confeccionada em 2 películas plásticas constituídas por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno, com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem rígida. Kit.	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	Coloplast	3744	Und	16,50
115	Sonda de aspiração traqueal nº 10, sem válvula, descartável, estéril, confeccionada em PVC, atóxico, siliconizado, transparente, flexível, sem válvula, deve conter três orifícios nas extremidades de estalo e conector na extremidade proximal com "tampa". Embalado individualmente, deve conter identificação de procedência, data de validade, tipo de esterilização e lote, unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Mark Med	3600	Und	0,41
116	Sonda de aspiração traqueal nº 12, sem válvula, descartável, estéril, confeccionada em PVC, atóxico, siliconizado, transparente, flexível, sem válvula, deve conter três orifícios nas extremidades de estalo e conector na extremidade proximal com "tampa". Embalado individualmente, deve conter identificação de procedência, data de validade, tipo de esterilização e lote, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	3600	Und	0,44
117	Sonda de aspiração traqueal nº 16, sem válvula, descartável, estéril, confeccionada em PVC, atóxico, siliconizado, transparente, flexível, sem válvula, deve conter três orifícios nas extremidades de estalo e conector na extremidade proximal com "tampa". Embalado individualmente, deve conter identificação de procedência, data de validade, tipo de esterilização e lote, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	2880	Und	0,49
118	Sonda de aspiração traqueal nº 20, sem válvula, descartável, estéril, confeccionada em PVC, atóxico, siliconizado, transparente, flexível, sem válvula, deve conter três orifícios nas extremidades de estalo e conector na extremidade proximal com "tampa". Embalado individualmente, deve conter identificação de procedência, data de validade, tipo de esterilização e lote, unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Mark Med	2880	Und	0,61
119	Sonda de aspiração traqueal nº 04, sem válvula, descartável, estéril, confeccionada em PVC, atóxico, siliconizado, transparente, flexível, sem válvula, deve conter três orifícios nas extremidades de estalo e conector na extremidade proximal com "tampa". Embalado individualmente, deve conter identificação de procedência, data de validade, tipo de esterilização e lote, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	2880	Und	0,38
120	Sonda de aspiração traqueal nº 06, sem válvula, descartável, estéril, confeccionada em PVC, atóxico, siliconizado, transparente, flexível, sem válvula, deve conter três orifícios nas extremidades de estalo e conector na extremidade proximal com "tampa". Embalado individualmente, deve conter identificação de procedência, data de validade, tipo de esterilização e lote, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	2880	Und	0,40
121	Sonda de aspiração traqueal nº 10, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	9547	Und	0,82
122	Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	10555	Und	0,83
123	Sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Embramed	18187	Und	0,83



144	sonda folley nº 18 - 2 vias, balão de 5cc, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 18. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Solidor	3787	Und	0,93
145	sonda folley nº 20 - 3 vias, balão de 30cc, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em três vias, sendo uma em funil, outra com válvula para enchimento do balão e a terceira para irrigação através do equipo, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 20. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	763	Und	1,73
146	sonda folley nº 20 - 2 vias, balão de 3cc, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 20. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Solidor	1195	Und	0,93
147	sonda folley nº 20 - 2 vias, balão de 5cc, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 20. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	979	Und	0,92
148	sonda folley nº 22 - 3 vias, balão de 30cc, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em três vias, sendo uma em funil, outra com válvula para enchimento do balão e a terceira para irrigação através do equipo, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 22. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rusch	302	Und	1,60
149	sonda folley nº 22 - 2 vias, balão de 3cc, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 22. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Solidor	763	Und	0,93
150	sonda folley nº 22 - 2 vias, balão de 5cc, estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 22. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Solidor	979	Und	0,93
151	sonda gástrica número 32, com conector, tipo fouchet, confeccionado em pvc, descartável, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Embramed	331	Und	26,10
152	sonda nasogástrica nº 10, longa - sonda gástrica (tipo levine), longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, tamanho nº 10. embalagem individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	2851	Und	0,59
153	sonda nasogástrica nº 12, curta - sonda gástrica curta, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	1354	Und	0,45
154	sonda nasogástrica nº 12, longa - sonda gástrica (tipo levine), longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, tamanho nº 12. embalagem individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	3370	Und	0,60

155	sonda nasogástrica nº 14 curta - sonda gástrica curta, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	1066	Und	0,46
156	sonda nasogástrica nº 14, longa - sonda gástrica (tipo levine), longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, tamanho nº 14. embalagem individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	3038	Und	0,60
157	sonda nasogástrica nº 16, curta - sonda gástrica curta, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	734	Und	0,51
158	sonda nasogástrica nº 16, longa - sonda gástrica (tipo levine), longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, tamanho nº 16. embalagem individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Mark Med	2333	Und	0,69
159	sonda nasogástrica nº 18 curta - sonda gástrica curta, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	590	Und	0,57
160	sonda nasogástrica nº 18, longa - sonda gástrica (tipo levine), longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, tamanho nº 18. embalagem individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	2246	Und	0,78
161	sonda nasogástrica nº 20, longa - sonda gástrica (tipo levine), longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, tamanho nº 20. embalagem individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	2750	Und	0,85
162	sonda nasogástrica nº 04, longa - sonda gástrica (tipo levine), longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, tamanho nº 04. embalagem individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	1512	Und	0,46
163	sonda nasogástrica nº 06 curta - sonda gástrica curta, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Mark Med	6538	Und	0,37
164	sonda nasogástrica nº 06, longa - sonda gástrica (tipo levine), longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, tamanho nº 06. embalagem individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Mark Med	1786	Und	0,49
165	sonda nasogástrica nº 08, curta - sonda gástrica curta, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Mark Med	6682	Und	0,38

166	sonda nasogástrica nº 08, longa - sonda gástrica (tipo Levine), longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal. tamanho nº 08. embalagem individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade. unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	994	Und	0,55
167	sonda nasogástrica nº 10 curta - sonda gástrica curta, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade. unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	922	Und	0,42
168	Sonda nasogástrica nº 04, curta - - sonda gástrica curta, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	3816	Und	0,35
169	sonda ou cateter de casper nº 20, de borracha natural reusável (sonda de malecot), sonda de malecot nº 20 reusável, confeccionado em borracha natural de qualidade apropriada, flexível, sem rebarbas ou defeitos, formato convencional, ponta arredondada, com quatro pequenas alças que se projetam em sua porção distal, após a extremidade, de modo uniforme, para formar dois orifícios na sonda e quatro externos. embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e prazo de validade, com registro em órgão competente. apresentação: peça completa, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rusch	144	Und	41,83
170	sonda ou cateter de casper nº 22, de borracha natural reusável (sonda de malecot), sonda de malecot nº 22 reusável, confeccionado em borracha natural de qualidade apropriada, flexível, sem rebarbas ou defeitos, formato convencional, ponta arredondada, com quatro pequenas alças que se projetam em sua porção distal, após a extremidade, de modo uniforme, para formar dois orifícios na sonda e quatro externos. embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e prazo de validade, com registro em órgão competente. apresentação: peça completa, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rusch	792	Und	45,50
171	Sonda ou cateter de casper nº 28, de borracha natural reusável (sonda de malecot), sonda de malecot nº 28 reusável, confeccionado em borracha natural de qualidade apropriada, flexível, sem rebarbas ou defeitos, formato convencional, ponta arredondada, com quatro pequenas alças que se projetam em sua porção distal, após a extremidade, de modo uniforme, para formar dois orifícios na sonda e quatro externos. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e prazo de validade, com registro em órgão competente. Apresentação: Peça completa, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rusch	144	Und	45,50
172	Sonda ou cateter de casper nº 34, de borracha natural reusável (sonda de malecot), sonda de malecot nº 34 reusável, confeccionado em borracha natural de qualidade apropriada, flexível, sem rebarbas ou defeitos, formato convencional, ponta arredondada, com quatro pequenas alças que se projetam em sua porção distal, após a extremidade, de modo uniforme, para formar dois orifícios na sonda e quatro externos. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e prazo de validade, com registro em órgão competente. Apresentação: Peça completa, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rusch	144	Und	50,19
173	Sonda ou cateter de casper nº 24, de borracha natural reusável (sonda de malecot), sonda de malecot nº 24 reusável, confeccionado em borracha natural de qualidade apropriada, flexível, sem rebarbas ou defeitos, formato convencional, ponta arredondada, com quatro pequenas alças que se projetam em sua porção distal, após a extremidade, de modo uniforme, para formar dois orifícios na sonda e quatro externos. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e prazo de validade, com registro em órgão competente. Apresentação: Peça completa, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rusch	792	Und	45,50

174	sonda ou cateter de casper nº 30, de borracha natural reusável (sonda de malecot), sonda de malecot nº 30 reusável, confeccionado em borracha natural de qualidade apropriada, flexível, sem rebarbas ou defeitos, formato convencional, ponta arredondada, com quatro pequenas alças que se projetam em sua porção distal, após a extremidade, de modo uniforme, para formar dois orifícios na sonda e quatro externos. embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e prazo de validade, com registro em órgão competente. apresentação: peça completa, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rusch	144	Und	45,50
175	sonda para alimentação enteral nº 10 - sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano puro, flexível, com faixa radiopaca em toda sua extensão e marcação de controle para introdução, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais, o conector deve ser de uso universal, mandril de aço flexível (tipo corda de violão). embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Medicone	1944	Und	19,45
176	sonda para alimentação enteral nº 12 - sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano puro, flexível, com faixa radiopaca em toda sua extensão e marcação de controle para introdução, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais, o conector deve ser de uso universal, mandril de aço flexível (tipo corda de violão). embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Medicone	3197	Und	19,45
177	sonda para alimentação enteral nº 08 - sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano puro, flexível, com faixa radiopaca em toda sua extensão e marcação de controle para introdução, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais, o conector deve ser de uso universal, mandril de aço flexível (tipo corda de violão). embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Medicone	605	Und	18,10
178	sonda retal nº 20, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tamanho nº 20. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	662	Und	0,55
179	sonda retal nº 22, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tamanho nº 22. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	374	Und	0,68
180	sonda retal nº 04, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tamanho nº 04. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	662	Und	0,35
181	sonda retal nº 06, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tamanho nº 06. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	662	Und	0,38
182	sonda retal nº 08, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tamanho nº 08. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	662	Und	0,39

183	sonda retal n° 10, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tamanho n° 10. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	806	Und	0,40
184	sonda retal n° 12, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tamanho n° 12. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	1382	Und	0,44
185	sonda retal n° 14, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tamanho n° 14. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	806	Und	0,45
186	sonda retal n° 16, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tamanho n° 16. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	1094	Und	0,49
187	sonda retal n° 18, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tamanho n° 18. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Mark Med	662	Und	0,53
188	sonda retal n° 24, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tamanho n° 24. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	1094	Und	0,73
189	sonda retal n° 30, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tamanho n° 30. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	374	Und	0,87
190	sonda uretral n° 04 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento. tamanho n° 04. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Mark Med	3197	Und	0,35
191	sonda uretral n° 06 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento. tamanho n° 06. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Mark Med	3341	Und	0,38
192	sonda uretral n° 08 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento. tamanho n° 08. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Mark Med	3614	Und	0,40

193	sonda uretral n° 16 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento. tamanho n° 16. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Mark Med	2563	Und	0,49
194	sonda uretral n° 10 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento. tamanho n° 10. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	1469	Und	0,43
195	sonda uretral n° 12 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento. tamanho n° 12. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	1872	Und	0,45
196	Sonda uretral n° 14 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento. Tamanho n° 14. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	Mark Med	2808	Und	0,42
197	Sonda uretral n° 18 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento. Tamanho n° 18. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	1238	Und	0,50
198	Sonda uretral n° 20 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento. Tamanho n° 20. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	662	Und	0,60
199	Sonda uretral n° 22 (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento. Tamanho n° 22. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade.	LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Embramed	533	Und	0,60

Cuiabá - MT, 29 de setembro de 2006.

**GERALDO A DE VITTO JUNIOR**  
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Luiz Santana de Aquino**  
ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA

**Wellington de Sousa Benedito**  
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

**Marta Ferreira da Silva**  
COLOPLAST DO BRASIL LTDA

**Diomar Godoy da Silva**  
DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA

**Fernando Del Bianco Macedo**  
HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Marcos Teixeira Saponara**  
HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**Reinaldo Carneiro Barbosa**  
LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A

**Clausi Aparecida de Oliveira Barbosa**  
LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

**Divanir Muniz**  
MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**Adalberto Cavalcante da Nóbrega Júnior**  
SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA

**Original devidamente assinado nos autos do processo n° 254092/2006**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2006

## PREGÃO Nº 040/2006/SAD

VALIDADE: 06(Seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração, **Dr. Geraldo A. de Vito Júnior**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, situada na Av. Rui Barbosa, 442, Centro, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Damasceno Mubarak**, portador do RG nº 394.565 SSP/MS e CPF nº 157.225.501-49 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, meios auxiliares de locomoção, tais como: cadeiras de roda, carrinho, muleta, bengala, andadores e bastão entre outros, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga o Órgão/Entidade a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 06(Seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**Parágrafo Único** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, encontram-se elencados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT
1	CADEIRA DE RODAS TIPO STAR JUVENIL, COM CONJUNTO DE ASSENTO ANATÔMICO RECOBERTO COM TECIDO AUTOMOTIVO, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, ASSENTO COM ABDUTOR DE PERNAS, INCLINAÇÃO POR EXCLUSIVO SISTEMA DE PISTÃO ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL, POSSIBILITA INCLINAÇÃO DE 0º A 30º MANTENDO O CONJUNTO ASSENTO, ENCOSTO E PÉS 90º, DESMONTÁVEL, ADAPTÁVEL AO ASSENTO DO VEÍCULO, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ACIONAMENTO DE FREIOS ATRAVÉS DE PEDAL, CINTO DE SEGURANÇA, INDICADO PARA USUÁRIO ATÉ 50 KGS, NA COR AZUL E LARGURA DO ASSENTO DE 40CM. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	100	Und	734,00
2	CADEIRA DE RODAS PARA PARAPLÉGICO, ADULTO, COM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E MAÇO 7/8", RODAS PROPULSORAS ATRÁS 24" COM PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIRECIONAIS A FRENTE COM PNEUS MACIÇOS 6", APOIO PARA PÉS EM PLÁSTICO, INDIVIDUAIS, ARTICULADOS, REMOVÍVEIS E COM COMPRIMENTO REGULÁVEL, APOIOS DE BRAÇOS EM PLÁSTICO, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM COM PROTETORES PARA ROUPA E FAIXA DE APOIO PARA PERNAS, EIXOS MONTADOS SOB ROLAMENTOS BLINDADOS, TODAS AS QUATRO RODAS, ACONDICIONADA EM SACOLA COM ALÇAS RESISTENTES, MODELO COMPACTA. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Baxmann	30	Und	487,00
4	CADEIRA DE RODAS - PARAPLÉGICA, ADULTO, PARA OBESO, COM X DUPLO, RODAS TRASEIRAS GRANDE 24", PNEUS INFLÁVEIS, DOBRÁVEL, APOIO DE BRAÇO ESCOMOTEÁVEIS, APOIO PARA OS PÉS DOBRÁVEL E ELEVÁVEL E ESTRUTURA EM AÇO. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Baxmann	70	Und	520,00
5	CADEIRA DE RODAS - PARAPLÉGICA, INFANTIL, COM RODAS TRASEIRAS GRANDE 20", PNEUS INFLÁVEIS, DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM, APOIO DE BRAÇO ESCOMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS DOBRÁVEL E ELEVÁVEL E ESTRUTURA EM AÇO. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Baxmann	200	Und	541,76
6	CADEIRA DE RODAS - TETRAPARAPLÉGICA, ADULTO, COM RODAS TRASEIRAS GRANDE 24", APOIO LATERAL DE COLUNA E CABEÇA, CINTO DE SEGURANÇA TIPO COLETE, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM, ESTRUTURA EM AÇO E SEPARADOR DE JOELHO. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	250	Und	775,90
7	CADEIRA DE RODAS - TETRAPARAPLÉGICA, JUVENIL, COM RODAS TRASEIRAS GRANDE 20", APOIO LATERAL DE COLUNA E CABEÇA, CINTO DE SEGURANÇA TIPO COLETE, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM, ESTRUTURA EM AÇO E SEPARADOR DE JOELHO. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	200	Und	520,00

8	CARRINHO INFANTIL PARA EXCEPCIONAIS, COM ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PÉS, CINTO DE SEGURANÇA TIPO COLETE, APOIO LATERAL PARA CABEÇA E COLUNA, RODA TRASEIRA E DIANTEIRA, FREIO, PENTE DE REGULAGEM, ESTREITO - 40CM. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	200	Und	620,00
9	CARRINHO INFANTIL - ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, TECIDO DUPLO RESISTENTE E REMOVÍVEL PARA LAVAR, PROTETOR FRONTAL ACOLCHOADO E REMOVÍVEL, MESINHA PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO OU ENTRETENIMENTO, REMOVÍVEL, PROTETORES ACOLCHOADOS PARA CABEÇA, ENCOSTO ACOLCHOADO COM LATERAIS PROTETORAS, PEITORIL ACOLCHOADO EM FORMA DE COLETE COM CINTO DE SEGURANÇA, ABDUTOR DE PERNAS ACOLCHOADO E REMOVÍVEL, DOBRÁVEL, POSSUI TRÊS FUNÇÕES: SENTADO, RECLINADO E DEITADO. SUPORTA ATÉ 30 KGS. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	30	Und	690,00
10	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, TAMANHO NORMAL, COM APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCOMOTEÁVEIS E PARA PÉS FIXO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Baxmann	200	Und	114,00
11	CADEIRA DE RODA PARA BANHO, TAMANHO ESPECIAL PARA OBESO, COM BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCOMOTEÁVEIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	70	Und	119,80
12	BENGALATIPO CANADENSE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA ARTICULADA, TRÊS AJUSTES DE ALTURA REGULÁVEL ENTRE PUNHO E BRAÇADEIRA COM PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	50	Und	46,67
13	BENGALATIPO CANADENSE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA ARTICULADA, TRÊS AJUSTES DE ALTURA REGULÁVEL ENTRE PUNHO E BRAÇADEIRA COM PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	150	Und	49,54
14	BENGALATIPO CANADENSE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA ARTICULADA, TRÊS AJUSTES DE ALTURA REGULÁVEL ENTRE PUNHO E BRAÇADEIRA COM PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO GRANDE. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	70	Und	49,54
15	MULETA TIPO AXILAR, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SUPORTE SUB-AXILAR EM POLIURETANO, DESIGNER SUPER ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO GRANDE. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	150	Und	48,00
16	MULETA DE ALUMÍNIO, TIPO CANADENSE, REGULÁVEL, COM PONTEIRA DE BORRACHA, ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	100	Und	49,54
17	ANDADOR FIXO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, FIXO, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	50	Und	86,63
18	ANDADOR FIXO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, ARTICULADO, PONTEIRA ADERENTE (BORRACHA), REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	50	Und	66,67
19	ANDADOR COM RODÍZIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	50	Und	119,65
20	ANDADOR COM RODÍZIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	50	Und	85,00
21	BASTÃO TIPO "T" COM GRADUAÇÃO EM ALUMÍNIO, CABO ANATÔMICO EM NYLON, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PONTEIRA ADERENTE, RESISTENTE E FLEXÍVEL DE POLIURETANO OU BORRACHA. UNIDADE.	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	Jaguaribe	30	Und	13,80

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 255952/2006.

Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2006.

**GERALDO A DE VITTO JUNIOR**  
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Eduardo Damasceno Mubarak  
ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2006

## PREGÃO Nº 034/2006/SAD

VALIDADE: 06(Seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração, **Dr. Geraldo A. de Vito Júnior**, RESOLVE registrar o preço da empresa **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0001-56, situada na Rodovia Fernão Dias, s/n, BR 381, KM 429, Betim - MG, representada pelo Sr. **Sérgio Solino Aires**, portador do RG nº 899.452 SSP/DF e CPF nº 268.553.301-00, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços.

sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, (Furgão Ambulância) com seguro dos mesmos, para atender aos ÓRGÃOS/ENTIDADES do Poder Executivo Estadual.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga os ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 06(Seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**Parágrafo Único** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Gerência de Planejamento de Compras da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação do bem, o quantitativo, marca, empresa fornecedora e representante legal, encontra-se elencados abaixo:

Item	Descrição	Empresa	Marca	Quant	Valor unit
Único	Veículo furgão ambulância mínimo 90cv, suporte básico de vida, veículo zero km, com ano e modelo no mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha de produção comercial, demais itens especificados no Edital.	Fiat Automóveis	Fiat	50	94.950,00

Cuiabá - MT, 11 de outubro de 2006.

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO SOLINO AIRES  
FIAT AUTOMÓVEIS S.A

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 262421/2006/SAD.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2006

## PREGÃO Nº 040/2006/SAD

**VALIDADE: 06(Seis) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração, **Dr. Geraldo A. de Vitto Júnior**, RESOLVE registrar o preço da empresa **POLIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, situada na Rua 13 de Maio, 84, Vila São Luiz, Duque de Caxias, Rio de Janeiro – RJ, representada pelo Sr **Paulo César Salvador**, portador do RG nº 04197416-3 e CPF nº 297.037.27700 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, meios auxiliares de locomoção, tais como: cadeiras de roda, carrinho, muleta, bengala, andadores e bastão entre outros, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga o Órgão/Entidade a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 06(Seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**Parágrafo Único** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, encontram-se elencados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT
3	CADEIRA DE RODAS - PARAPLÉGICA, ADULTO, COM RODAS TRASEIRAS GRANDE 24", PNEUS INFLÁVEIS, DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM, APOIO DE BRAÇO ESCOMOTÉVEIS OU REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS DOBRÁVEL E ELEVÁVEL E ESTRUTURA EM AÇO. UNIDADE.	POLIOR IND. E COM. DE PROD. ORTOPÉDICOS LTDA	Polior	540	Und	335,00

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 262092/2006/SAD

Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2006.

GERALDO A DE VITTO JUNIOR  
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo César Salvador  
POLIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2006/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 100/2006 – SEMA, de 21/09/2006, publicado no D.O.E. da mesma data, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade: **Pregão Presencial nº. 013/2006/SEMA/MT, Processo nº 142249/2006/SEMA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRAFICAS DIGITAIS E APARELHOS DE GPS's**, em conformidade com edital, como segue:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO
01	GAVOLLI E BIANCHI LTDA	R\$ 27.500,00
02	FURTADO E SCHMIDT SIST. E EQUIP. TOPOGR. LTDA	R\$ 54.900,00

Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

PEDRO JULIÃO DE CASTRO BORGES  
CARVALHO  
Pregoeiro – Port. 100/2006 – SEMA/MT

JULIANO RIZENTAL RODRIGUES  
Diretor Executivo do FEMAM  
Ordenador de Despesas da SEMA/MT

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### RESULTADO

#### TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 080/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa: **CLAWA – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA.**

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de Licitações  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2006/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 653/SGA/PGE/2006, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação do imóvel para abrigar a **Delegacia Distrital de Polícia Judiciária Civil da Vila Operária, Município de Rondonópolis/MT**, de propriedade da Sra. **MARIA CLÉRIA SOARES**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Locação de imóvel para instalação da Delegacia Distrital de Polícia Judiciária Civil da Vila Operária, no Município de Rondonópolis/MT, de propriedade da Sra. <b>MARIA CLÉRIA SOARES</b> , por Dispensa de Licitação, conforme processo nº 100696/2006/SEJUSP.	12	800,00	9.600,00
Valor Total da Contratação			9.600,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/SEJUSP/2006

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 673/2006/AJ/SEJUSP/MT e justificativa apresentada pela Senhora Gislene Santos de Oliveira, Superintendente Administrativa e Financeira – FESP, e **AUTORIZO** a contratação, por **inexigibilidade de licitação**, do material bélico abaixo especificado, no valor total de **R\$ 228.000,00** (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), a serem fornecidos pela **Empresa FORJAS TAURUS S.A.**, tudo com espeque no art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Unitário R\$	Total R\$
Único	150	Uni	Pistola caliber .40, Modelo PT100/13	1520,00	228.000,00

Total: 228.000,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2006.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MT.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE PREGÃO Nº 043/2006

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 043/2006, para aquisição de materiais e equipamentos específicos para atender o Centro Estadual de Habilitação Profissional Prof.ª Célia Rodrigues Duque para atender aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais beneficiadas, Convênio Federal n.º 816456/2005/FNDE/MEC/SEDUC/Fonte 164, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:  
Lote 01 - SUSPENSO  
Lote 02 - EQUIMAF S/A EQUIP. MAQ. E FERRAMENTAS Valor R\$ 5.500,00

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2006.

**Ana Carla Muniz**  
Secretária de Estado de Educação

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2006 - SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos, para dar suporte teórico e metodológico aos alunos e professores das Escolas do Campo (zona rural).

CREDECIMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 09 de Novembro de 2006 às 15h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de Novembro de 2006 às 15h15min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão Nº. 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Palaguás – Centro Político e Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6332

PREGOEIRO(O) OFICIAL: OSWALDO MOREIRA DE FIGUEIREDO JÚNIOR

E-mails: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz

Cuiabá, 23 de Outubro de 2006.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 001 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2006/SES/MT

REALIZAÇÃO: DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Registro de Preços para Aquisição de testes para a realização de exames PCR (qualitativo e quantitativo) e genotipagem para Hepatite C com o fornecimento dos suprimentos necessários para a execução técnica, bem como, com fornecimento dos equipamentos necessários para o seu funcionamento, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br); [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2006.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR  
Coordenador de Licitação e Aquisição Gerente de Licitação Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 002 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2006/SES/MT

REALIZAÇÃO: DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo: agitadores de tubo vortex, armadilha luminosa tipo cdc, balança analítica, balança antropométrica, banho maria digital cuba aço inox, bomba vácuo motor monofásico blindado, câmara de fluxo laminar horizontal, etc, a fim de atender o Vigísus.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br); [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2006.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR  
Coordenador de Licitação e Aquisição Gerente de Licitação Pregoeiro

#### RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 05/10/2006, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo (Material de Proteção e Segurança) para atender a Superintendência de Saúde Coletiva, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	02	320	R\$ 20,00
	03	320	R\$ 4,48
	04	150	R\$ 5,50
PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA	01	100	R\$ 32,90

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2006.

Carlos José de Campos  
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia  
Pregoeiro

#### RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 04/09/2006, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo (Roupa para Borrifação em Brim), para atender a Superintendência de Saúde Coletiva, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COMÉRCIO LTDA.	01	134	R\$ 36,90
	02	166	R\$ 36,90

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2006.

Carlos José de Campos  
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia  
Pregoeiro

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### CEPROTEC

#### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – CEPROTEC/MT	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2006 – CEPROTEC/MT	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CERIMONIAL PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS DO CEPROTEC/MT
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 08:30 HS (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 09/ 11 / 2006 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	DE ÀS 08:45 HS DO DIA 09/11/2006 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO DO EDITAL	DO <a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (website: Licitações/Pregão Presencial) <a href="http://www.ceprotec.mt.gov.br">www.ceprotec.mt.gov.br</a> – Comissão Permanente de Licitação do CEPROTEC/MT, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – trazer disquete para cópia – Telefone: (65) 613-5020 e 613-5018.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala 03, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 23 de OUTUBRO de 2006

FABIO VIEIRA ALVES  
Pregoeiro

LUIZ FERNANDO CALDART  
Presidente – CEPROTEC/MT

### CEPROMAT

#### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORGÃO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT  
MODALIDADE: PREGÃO N. 008/2006 (Presencial)  
TIPO: "Menor Preço"  
EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA DE TRABALHO FISIOTERÁPICÓ  
PREGOEIRO: Antônio Marques Ferreira Mendes  
DIRETOR-PRESIDENTE: Adriano Niehues  
DIR. ADM. E FIN.: Grazielle Cauhy Pichioni

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

ADRIANO NIEHUES  
Presidente da CEPROMAT

# PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Fundação Instituto de Administração - FIA.

CNPJ: 44.315.919/0001-40

VIGÊNCIA: 06.09.2006 a 20.10.2006.

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.  
Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Dept.º Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte as Cláusulas Sexta e Décima do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: VLM Construções Ltda-Me.

CNPJ: 05.982.555/0001-08.

VIGÊNCIA: 08/10/2006 a 06/11/2006.

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$64.984,10 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta quatro reais e dez centavos).

Cuiabá, 18 de outubro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Dept.º Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 21/2006-FAJ

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Sexta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Consórcio DKS formado pelas empresas:

Kadri e Kadri Ltda. - C.N.P.J. n.º 01.030.685/0001-81.

Sayd-Neia Comércio Construção e Incorporações Ltda. - C.N.P.J. n.º 36.877.801/0001-87.

DSS- Telecomunicações e Informática Ltda. - C.N.P.J. n.º 03.627.226/0001-05 (Empresa Líder).

VIGÊNCIA: 10/10/2006 a 06/02/2007.

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Dept.º Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Apolus Engenharia Ltda.

CNPJ: 36.915.163/0001-41.

VIGÊNCIA: 07/10/2006 a 05/11/2006.

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$3.943,85 (três mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Dept.º Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 17/2006

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo facilitar o pagamento das mensalidades dos acadêmicos dos cursos de graduação da UNICEN - União Cultural de Ensino Superior do Centro-Oeste Ltda., integrantes dos quadros de servidores do Poder Judiciário Mato-grossense, da unidade judiciária da Comarca de Vera.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - C.N.P.J. n.º 03.535.606/0001-10.

CONCEDENTE: UNICEN - União Cultural de Ensino Superior do Centro-Oeste Ltda.

CNPJ: 02.987.778/0001-61

VIGÊNCIA: novembro 2006 a dezembro 2007.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Dept.º Administrativo

# TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 200/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar n.º 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução n.º 02/02 deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA, ex-Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo n.º 4.147-5/2006/TCE-MT.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2006.  
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira - Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

# ÓRGÃOS FEDERAIS

IN CRA

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO - SR 13

DIVISÃO DE ORDENAMENTO E ESRUTURA FUNDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO/ INCRA/ MT/ GAB

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2006.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 da Estrutura Regimental, deste Instituto, aprovada pelo Decreto 5.735 de 27 de março de 2.006, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de março de 2.006, combinado com o artigo 29, inciso V e VI do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA n.º 164, de 14 de julho de 2.000, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2.000, NOTIFICA a todos os confinantes e/ou proprietários de imóveis rurais inseridos no Território Quilombola "MATA CAVALO", localizado no município de Nossa Senhora do Livramento - MT, que não tenham sido notificados pessoalmente, que apresentem no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta publicação editalícia, contestação ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, publicado no

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de fevereiro de 2.006 e DOU de 10 de fevereiro de 2.006, juntando as provas pertinentes, junto a esta Superintendência Regional, tudo conforme as determinações do Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2.003, na Instrução Normativa n.º 20, de setembro de 2.005, que regulamenta procedimentos de que trará o artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais da Constituição da República de 1.988.

Maiores esclarecimentos serão prestados pela Procuradoria Jurídica pelo telefone (65) 3644-1259.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO - SR 13

DIVISÃO DE ORDENAMENTO E ESRUTURA FUNDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO/ INCRA/ MT/ GAB/ N.º 186/ 2.006.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2.006.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 da Estrutura Regimental, deste Instituto, aprovada pelo Decreto 5.735 de 27 de março de 2.006, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de março de 2.006, combinado com o artigo 29, inciso V e VI do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA n.º 164, de 14 de julho de 2.000, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2.000, NOTIFICA o ESPÓLIO do Senhor VICENTE CORRÊA FILHO, na pessoa de seu

inventariante ou de qualquer herdeiro, depositário, preposto imbuído de mandato, que a partir do 3º dia útil subsequente ao recebimento desta, a Comissão constituída pela Ordem de Serviço/IN CRA/G/ nº 145/2.006, procederá aos trabalhos de Vistoria Preliminar e posterior Avaliação no imóvel de sua pretensa propriedade, denominado "FAZENDA NOSSA SENHORA DA ABADIA", também conhecido como "Fazenda Flamboiant", registrado sob o nº R-2/M-1.671, Livro 02, folhas 02/03, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Várzea Grande – MT, com área de 4.827,7882 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete hectares, setenta e oito ares e oitenta e dois centiares), necessários ao estudo do Território Quilombola "Boa Vida - Mata Cavalos", localizado no município de Nossa Senhora

do Livramento – MT, nos termos do Artigo 184 e 185; Artigo 68 dos Atos das Disposições Transitórias e Constitucionais da Constituição da República; do Decreto nº 4.887/2003 e da Instrução Normativa/ IN CRA nº 20/2005.

A partir do recebimento desta, V. Sª deve abster-se de proceder ao fracionamento do imóvel qualquer título, podendo acompanhar a instrução processual e nele manifestar-se. Por fim, comunica que esclarecimentos ser-lhe-ão prestados pela Procuradoria Jurídica pelo telefone (65) 3644-1259.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 014/2006, levado a efeito às 09:00(nove) horas do dia 20/10/2006, sagrou-se vencedora a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA. Aripuaná, 23 de outubro de 2006.

**Fabio Pereira da Fonseca - Presidente da Comissão de Licitação**

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2006

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 015/2006, levado a efeito às 10:00(dez) horas do dia 20/10/2006, sagrou-se vencedora a empresa FAOS COMBUSTÍVEIS LTDA. Aripuaná, 23 de outubro de 2006.

**Fabio Pereira da Fonseca - Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

#### AVISO CARTA CONVITE Nº 020/2006 – PROCESSO Nº 026/2006

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que às **14h00min do dia 26/10/2006**, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Mato Grosso, 326 – Centro realizará a Carta Convite em epígrafe, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como, nas condições estabelecidas neste Edital, com o início dos trabalhos de recebimento e abertura dos **ENVELOPES Nº 01 E 02 CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**. Respetivamente Constitui a AQUISIÇÃO DE UM TERRENO (LOTE URBANO) NO MÍNIMO COM 500 METROS QUADRADOS SENDO NO MÁXIMO 50 METROS NA AV. JOSÉ HUMARCIO CARLOS E 50 METROS NA AV. MARCO AURELIO FURLAN, na Sede do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT. Bom Jesus do Araguaia-MT, em 19 de outubro de 2006.

**RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA**

Presidente Comissão de Licitação

**DE ACORDO:**

**HERCOLIS MARTINS**

Prefeito Municipal

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2006 – Do Tipo Menor Preço.

O Pregoeiro Sr. Valdir, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº1124/2006 de 17/05/06, Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/06 às 9:00 horas, no endereço Av. Hitler Sansão,240 fone(065 3566-1669 - Centro em Juína –MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados, contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter o Edital, no Setor de Compras e Licitações, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supra citado, or Preço.s de inform. Objetivo: Aquisição de equipamentos de informática.

**Presidente Com. Perm. Licitação**

André Felipe Arruda Salles

**Clarice Olivo**

membro

**Nilson Evangelista**

membro

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA HABILITAÇÃO, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado do julgamento da proposta, adjudicação e homologação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2006 – objeto: aquisição de combustíveis. Sagrou-se vencedor o seguinte proponente: Auto Posto Bom Tempo Ltda, com a seguinte proposta: o valor unitário para o óleo diesel de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) e para a gasolina comum de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) para o litro. O total apresentado para os 245.000,00 litros de óleo diesel foi de R\$ 482.650,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), e para os 35.000,00 litros de gasolina comum foi de R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais), o que totalizaram o valor global de R\$ 578.550,00 (quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). Nova Xavantina (MT), 16 de outubro de 2006.

**Robison Aparecido Pazetto**

Prefeito Municipal - Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2006.

##### TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às **08:30 horas do dia 09 (nove) de novembro de 2006**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2006.

**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR**

Pregoeira

DMT/DO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2006."

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 016/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "Aquisição de 400 (quatrocentas) placas de sinalização vertical indicativas de parada de ônibus, conforme especificações contidas no edital.", que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA do presente certame a empresa:**

**- MARCAS VIÁRIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....LOTE 01.....R\$ 32.400,00.**

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2006.

**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR**

Pregoeira

DMT/DO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2006."

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "Aquisição de Solução Bicarbonatada 8,4% F-3 e de Concentrado Ácido F-3 para atender o Centro de Nefrologia do município, conforme especificações contidas no edital", que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA do presente certame a empresa:**

**- FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....LOTE 01.....R\$ 45.360,00. LOTE 02.....R\$ 43.200,00.**

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2006.

**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR**

Pregoeira

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### AVISO DE HABILITAÇÃO

##### Tomada de Preços N.º 008/06.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que foi **HABILITADA** a empresa: **ESPINDOLA & SANTOS PLANEJAMENTO E CONSULTORIA**, ficando informada que a próxima fase, abertura da "Proposta de Preços" se dará em: **01 de novembro de 2006 às 10:00 hs**, na sala Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande – MT.

Várzea Grande – MT, 23 de outubro de 2006.

**JAQUELINE FAVETTI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2006 - CONVITE Nº 021/2006

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste no fornecimento de 4.050 (Quatro mil e cinqüenta quilogramas) de carne bovina de 2ª para o fornecimento de merenda nas escolas municipais. **DO PRAZO:** O preço global deste CONTRATO é R\$ 14.499,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais). Os pagamentos serão efetuados até 05 (cinco) dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da Nota Fiscal. **DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA:** Vila Rica, 23 de Outubro de 2006. **ASSINANTES:** Anilton Caldeira Santos – Anilton Caldeira Santos - ME

Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante

**ADELAIDE ALVES DE SOUSA OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

Nobres-MT, 05 de Outubro de 2006.

**JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 016/2006 de 01 de Março de 2006.**

Ao Presidente da Câmara Municipal de Nobres

Sr. Vidal Rodrigues de Souza

Aquisição do Terreno Urbano Nº 03 da Quadra 28, com área de 1200 m2, localizado à Av. Marechal Rondon - nesta Cidade de Nobres, destinado à ampliação do paço deste Poder Legislativo Municipal.

Referência: Dispensa de Licitação Processo n.º 01/2006 face à Lei n.º 8.666/93.

Interessada: Câmara Municipal de Nobres.

Em atendimento ao dispositivo constante do Art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e por solicitação do Exmo. Sr. Presidente, passamos a emitir justificativa de natureza técnica sobre o assunto em referência:

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em consideração ao referido terreno, foi-nos encaminhado a solicitação do Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal, já com o valor de referência do mesmo emitido pelo setor de tributação da Prefeitura Municipal equivalente a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e a reserva de empenho.

Trata-se de uma situação de excepcionalidade prevista na Lei n.º 8.666/93, já que em termos de localização, seria o único imóvel a adequar-se às necessidades da referida ampliação projetada, haja visto encontrar-se ao lado da atual Sede deste Poder, ou seja, oferecendo plenas condições de expansão da parte frontal do prédio já edificado.

### CONCLUSÃO

A Comissão analisou os documentos enviados, tomou conhecimento do terreno, sua localização adequada ao objetivo da aquisição, ou seja, em anexo às instalações desta Câmara Municipal, não causando transtornos aos demais proprietários de imóveis das proximidades. Concluímos também que o valor global da proposta de compra e venda está compatível com a avaliação do Setor de

Tributos da Prefeitura Municipal. A Comissão baseia-se também na Lei Municipal Nº 1005 datada de 28/08/2006, que autoriza a referida aquisição até o limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais). Diante de todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação acredita que fica comprovada a possibilidade dessa aquisição, sendo assim, permitida a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

Atenciosamente,

**SEBASTIÃO REI DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**LIGIA LANE LOPES MONTE**

Secretária

**MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA**

Membro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição do imóvel urbano, lote de terreno Nº 03 da quadra 28, com área de 1200 m2, localizado à Avenida Marechal Rondon, nesta Cidade de Nobres, destinado à ampliação das instalações deste Poder Legislativo .

FAVORECIDO:

<b>EURICO ELIAS CARDOSO, representado neste ato pelo seu bastante procurador Sr. VALTIM MENDES LIMA</b>	<b>40.000,00</b>
---	------------------

RECURSOS: Oriundos de repasses mensais de duodécimos, provenientes da Prefeitura Municipal de Nobres. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 , inciso X, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa nº 001/2006 e nos anexos ao processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Nobres - MT , 05 de Outubro de 2006.

**VIDAL RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

DMT/DO

# TERCEIROS

A Empresa **Cláudio Sparano EPP** CNPJ de nº 00.470.106/0001.59, sita a Av. Ulisses Pompeu de Campos, 1085, Centro, Várzea Grande-MT, solicita o comparecimento do funcionário: **Joel Ladeira Brito (Torreiro Mecânico)**, CTPS nº 42437 serie 00006/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data 1ª Publicação (24/10/2006). A não apresentação neste prazo, implicará na rescisão do seu contrato de trabalho por **ABANDONO DE EMPREGO**.

**VIAÇÃO XAVANTE LTDA**  
 CNPJ Nº 01.143.492/0001-62 / NIRE 51.200.011.610

**EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO.**

**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS.**

A sociedade empresarial Expresso São Luiz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.543354/0001-45, sócia proprietária majoritária da Viação Xavante Ltda **conforme assentamentos registrados na JUCEMAT**, pelo seu representante legal, Abadio Pereira Cardoso, tendo em vista a publicação de "Edital de Desconvoação da Assembleia Extraordinária dos Sócios Quotistas" levada a efeito pelo sócio Geraldo Quirino de Souza Júnior, no Jornal A Gazeta, que circulou nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2006, RATIFICA INTEGRALMENTE A CONVOCAÇÃO APRAZADA PARA 13 HORAS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2006, BEM COMO TODAS AS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA.

- Com efeito, o sócio Geraldo Quirino de Souza Júnior tenta causar confusão com esta escusa conduta, que não encontra respaldo em nenhum texto de lei. - As assertivas constantes naquela despropositada peça, que em nada correspondem à realidade, caso queira aquele sócio, poderão ser objeto de averiguação em procedimento próprio, quando, certamente, serão cabalmente desmentidas aquelas inverdades. - Fica assim integralmente confirmada a realização da Assembleia Extraordinária dos Sócios Quotistas da empresa Viação Xavante Ltda, para o dia 03 de novembro de 2006, às 13 horas, na sede da sociedade empresarial, em Barra do Garças-MT, na Rua Bororós, nº 342, Bairro São Benedito, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (I) regularização do quadro de participação societária, com saída de sócios, com admissão de novos sócios, transferências parciais e distribuições de cotas; (II) escolha e nomeação de administrador da sociedade empresarial, em razão da saída de um dos sócios administradores do quadro de participação societária; e (III) adaptação do contrato social ao novo código civil - Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. - (iiiiii) outros assuntos de interesse da sociedade empresarial. - Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, os sócios poderão ser representados por outro sócio, ou por advogado, mediante a entrega do instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Goiânia, 23 de outubro de 2006.

**Expresso São Luiz Ltda - Abadio Pereira Cardoso**

**Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 25/10)**

**VIAÇÃO XAVANTE LTDA**  
 CNPJ nº 03.143.492/0001-62

**EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS, MARCADA INICIALMENTE PARA 30 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 13:00 HORAS E RETIFICADA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2006, NA SEDE DA VIAÇÃO XAVANTE LTDA, EM BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO.**

A empresa **VIAÇÃO XAVANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.492/0001-62, situada na Rua Bororós, 342, Bairro São Benedito, Barra do Garças-MT, CEP: 78600-000, por seu sócio-gerente Geraldo Quirino de Souza Júnior, conforme **cláusula 7ª, parágrafo segundo** da consolidação da Vigésima-Terceira Alteração Contratual, vem tornar pública para os fins de direito a presente **COMUNICAÇÃO DE DESCONVOCAÇÃO** de Assembleia Extraordinária de Sócios Quotistas, indevidamente convocada por **Expresso São Luiz Ltda**, tanto as que já foram publicadas quanto as que eventualmente vierem a ser publicadas, em especial aquelas convocações já publicadas no dia 18/10/2006 no Diário Oficial de Mato Grosso e nos dias 19/10/2006 e 23/10/2006, no Jornal "A Gazeta" de Cuiabá, para reunião em 30/10/2006 em seguida retificada para que a reunião ocorra no dia 03/11/2006, em razão da ausência de legitimidade para tais convocações, apartir de **conteúdo inverídico** a saber: **1. O Expresso São Luiz Ltda** convocante das malsinadas **assembleias ora desconvocadas, não é sócia majoritária da Viação Xavante Ltda**, em razão de deter menos de 40% (quarenta por cento) das quotas, porque não possuía, a época da sua admissão na sociedade, a totalidade da área do terreno e de sua edificação, com o qual prometeu integralizar 1.450.000 (um milhão quatrocentas e cinquenta mil) quotas, e o pior é que posteriormente fez a alienação dele em duas frações. Sendo assim, nos termos do artigo 1.058, as 1.450.000 (um milhão quatrocentas e cinquenta mil) quotas não integralizadas pelo sócio remisso, com a concordância dos demais, foram tomadas para si pelo sócio-gerente Geraldo Quirino de Souza Júnior. A Expresso São Luiz Ltda desde a promessa de integralização com o terreno tornou-se remissa, independentemente de notificação, tendo em vista que ofereceu mais do que tinha e depois alienou o que prometera dar em integralização. 2. As convocações **ora desconvocadas**, não trouxeram a transição do que dispõe o artigo 1.074 do Código Civil. 3. Outrossim, existem aquisições de quotas junto a sócios que foram impugnadas perante a JUCEMAT, que precisam ser antes dirimidas, para se saber quem são o sócio e qual o percentual de cada um efetivamente. 4. Ademais, anteriormente aos malsinados **editais ora desconvocados**, os outros sócios, estes sim os majoritários com o sócio-gerente, já haviam convocando uma assembleia através de correspondência endereçada a Expresso São Luiz Ltda, a **Abadio Pereira Cardoso** e a **Umberto Cardoso**, datada de 16 de outubro de 2006, pelo 2º Cartório de Protesto de Títulos de Goiânia-GO, sito na Rua 06 nº 225 – Setor Central, pelo registro 753.798 de 17/10/2006, pelo que não há razão jurídica ou fática para a superposição de convocação de assembleias. Assim, é mandado publicar o presente Edital para o fim de Desconvoacar as referidas assembleias e quaisquer outras que eventualmente venham ser objeto de convocação pela Expresso São Luiz, para que não sejam realizadas e nem produzam qualquer efeito jurídico. Barra do Garças-MT, 23 de outubro de 2006. **Geraldo Quirino de Souza Júnior - Sócio-gerente.**

**VIAÇÃO XAVANTE LTDA**  
 CNPJ Nº 01.143.492/0001-62 / NIRE 51.200.011.610

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS.**

**RETIFICAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO**

A sociedade empresarial Expresso São Luiz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.543354/0001-45, sócia proprietária majoritária da Viação Xavante Ltda, pelo seu representante legal, Abadio Pereira Cardoso, convoca os senhores sócios Geraldo Quirino de Souza Júnior, Fauze Miguel Hueb (espólio), Nicolau Laterza, José Maria Barra, Júlio César Sales Lima e os ex-sócios Azir Mansur Sobrinho (espólio) e Barra e Cia para Assembleia Extraordinária dos Sócios Quotistas que será realizada na sede social da empresa, localizada na Rua dos Bororós, nº 342, Bairro São Benedito, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com início, às 13 horas do 30 de outubro de 2006, fica **retificada** para às 13 horas do dia 03 de novembro de 2006, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (I) regularização do quadro de participação societária, com saída de sócios, com admissão de novos sócios, transferências parciais e distribuições de cotas; (II) escolha e nomeação de administrador da sociedade empresarial, em razão da saída de um dos sócios administradores do quadro de participação societária; e (III) escolha e nomeação da representação da sociedade empresarial na participação societária em outras empresas; - (iiiiii) adaptação do contrato social ao novo código civil - Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. - (iiiiii) outros assuntos de interesse da sociedade empresarial. - Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, os sócios poderão ser representados por outro sócio, ou por advogado, mediante a entrega do instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Goiânia, 18 de outubro de 2006.

**Expresso São Luiz Ltda - Abadio Pereira Cardoso**

**Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 25/10)**

**ANTONIO COSTA CORREIA**, CPF nº 725.599.698-15, toma público que requereu junto a SEMA, a Lic. Amb. Única (LAU) e Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), da prop. denominada Fazenda Morada do Sol, em Alta Floresta - MT. Não foi determinado EIA.

**M.E. de Jesus Santos – ME**, CNPJ nº 05.748.301/0001-11, estabelecida na cidade de Apicacás - MT, toma público que requereu junto a SEMA, a RLO – Renovação da Licença de Operação, para atividades de serraria e desdobramento de madeiras. Não foi determinado EIA-RIMA.

**JINAUDO TELES DE LIMA – CPF: Nº 497.411.446-87**, toma público que requereu junto à Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Exploração Florestal – PEF, Reforma e Limpeza de Pastagem – ARLP e a Averbção de Reserva Legal do Imóvel denominado Sítio São Francisco, localizado no município de Cáceres-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**Edital de Convocação**  
 **Assembleia de Constituição**  
 **CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 **em organização**

Na forma das disposições legais, havendo sido subscrito todo o capital social, **ficam convocados os senhores subscritores** para comparecerem na **Assembleia Geral de Constituição da CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A. em organização, que realizar-se-á na Sede do Sindicato Rural de Tangará da Serra – MT**, sito na Avenida Lions Internacional, S/N, Km 4 – Bairro Vila Esmeralda I, no dia **31 de outubro de 2006 (terça-feira) às 13h:30min em primeira convocação e às 14:00h em segunda convocação**, para deliberar sobre a constituição da companhia, discussão e votação do projeto de estatuto, bem como eleição dos administradores e fiscais.

Tangará da Serra – MT, 19 de outubro de 2006.

**CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 **em organização – Fundadores.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PARceria FACUAL / FUNDAPER**

**Partes: FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ALGODOÃO - "FACUAL"**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.404.786/0001-38, com sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Salas 404/405, Edifício Mestre Ignácio, nesta cidade de Cuiabá/MT, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO - FUNDAPER**, inscrita no CNPJ/JMF sob o nº 03.009.157/0001-76, com sede a Rua América Salgado nº 1032, Bairro Araés, Cuiabá MT. : **Contrato de Parceria nº 005/2006** – Tendo como objeto a execução do projeto técnico "APOIO ÀS AÇÕES DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO NO ESTADO DE MATO GROSSO", o prazo de vigência 05/10/2006 a 31/12/2006, O valor do Termo de Compromisso é de: R\$54.940,68 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), sendo o apoio financeiro do FACUAL.

**Ellen Silva da Costa**  
 **Presidente da FUNDAPER**

**Álvoro Lorenzo Ortolan Salles**  
 **Presidente do Conselho Gestor**

**Cerâmica Goiaré LTDA- ME - CNPJ 04.720.374/000132** Torna Público que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente as Licenças Prévia LP, de Instalação LI e de Operação LO, para Fabricação de Artefatos de Cerâmica na Construção Civil. SINOP MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Associação Brasileira Profissionalizante, Cultural e de Preservação do Meio Ambiente – Abrassa, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-á no dia 01/11/2006, quarta feira, na Av. Castelo Branco 1530, Bairro Água Limpá, Várzea Grande - MT, em 1º Convocação às 17:00 horas, com maioria absoluta dos filiados presentes, e às 17:30 horas em segunda e última convocação, conforme prororurum estatutariamente estabelecido. Para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

A – Aprovar ou não antecipação das eleições da Abrassa, devido a vacância de cargos;

B – Eleger a comissão eleitoral;

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2006.

Contadora Valentina de Fátima Dragoni  
Presidenta da Abrassa

**GIOVANI SOARES RAMOS E OUTROS**, empresário, RG nº. 419.481 SSP-MT, CPF nº. 353.174.261-20. Torna público que requereu junto a SEMA-MT a Retificação de LAU (Licença Ambiental Única) da **Fazenda Entre Rios**, localizado no Município de Nova Maringá-MT. Sendo ou não determinada elaboração do EIA.

**PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ/MF nº 02.877.212/0001-87 - NIRE nº 51.300.006.693

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de agosto de 2006**

**Data, Hora e Local:** 22 de agosto de 2006, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Itiquira, Estado do Mato Grosso, na Estrada de acesso a Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra, Antiga BR 163, Km s/nº, Zona Rural. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, abaixo identificados. **Mesa:** Mario Gorla - Presidente; Sergio Guimarães de Mello Brandão - Secretário. **Deliberações:** Foi aprovada por unanimidade a celebração, pela Sociedade, representada pelos Diretores Presidente e Administrativo-Financeiro, de aditamento ao Contrato de Prestação de Fiança com o **UNIBANCO** - União de Bancos Brasileiros S.A, tendo por beneficiário o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), no valor total de R\$ 3.275.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais). Todos os atos praticados até a data de hoje pela Diretoria visando à celebração do contrato acima referido ficam ratificados. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Itiquira, 22 de agosto de 2006. **Mesa:** Mario Gorla - Presidente; Sergio Guimarães de Mello Brandão - Secretário. **Conselheiros presentes:** Massimo Villa; Mario Gorla, Aldemar Ricardo Miranda e Sergio Guimarães de Mello Brandão. **Diretores presentes:** Esteban Miguel Maresca; Alessandro Rivano e Lindolfo Ernesto Paixão. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Mario Gorla** - Presidente. **Sergio Guimarães de Mello Brandão** - Secretário. **JUCEMAT:** certifico o registro em 05/09/2006 sob o nº 20060601574 e protocolo: 06/060157-4. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.

**PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ/MF nº 02.877.212/0001-87 - NIRE nº 51.300.006.693

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de julho de 2006**

**Data, Hora e Local:** 26 de julho de 2006, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Itiquira, Estado do Mato Grosso, na Estrada de acesso a Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra, Antiga BR 163, Km s/nº, Zona Rural. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, abaixo identificados. **Mesa:** Tazio Pola - Presidente; Sergio Guimarães de Mello Brandão - Secretário. **Deliberações:** Foi aprovado por unanimidade de votos o balancete da Companhia referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2006, sem ressalvas ou restrições. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Itiquira, 26 de julho de 2006. **Mesa:** Tazio Pola - Presidente; Sergio Guimarães de Mello Brandão - Secretário. **Conselheiros presentes:** Massimo Villa; Tazio Pola, Aldemar Ricardo Miranda e Sergio Guimarães de Mello Brandão. **Diretores presentes:** Esteban Miguel Maresca; Alessandro Rivano; e Lindolfo Ernesto Paixão. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Tazio Pola** - Presidente. **Sergio Guimarães de Mello Brandão** - Secretário. **JUCEMAT:** certifico o registro em 15/08/2006 sob o nº 20060554622 e protocolo: 06/055462-2. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.

**PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ/MF nº 02.877.212/0001-87 - NIRE nº 51.300.006.693

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01/setembro/2006**

**Data, Hora e Local:** 01 de setembro de 2006, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Itiquira, Estado do Mato Grosso, na Estrada de acesso a Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra, Antiga BR 163, Km s/nº, Zona Rural. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, abaixo identificados. **Mesa:** Mario Gorla - Presidente; Sergio Guimarães de Mello Brandão - Secretário. **Deliberações:** Foi aprovada, por unanimidade de votos, a criação do cargo de **Diretor de Operações**, para o qual é eleito, neste ato, **CARLOS AUGUSTO JORGE DE FARIA**, brasileiro, viúvo, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.672.105-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.272.308-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedrosa Alvarenga, 263, apto. 142, Itaim Bibi, CEP 04531-010, com mandato de 1 (um) ano, contado a partir da presente data. O Diretor ora eleito afirma que não tem qualquer impedimento legal, de fato ou de direito, que o impeça de exercer o cargo para o qual está sendo eleito neste ato. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Itiquira, 01 de setembro de 2006. **Mesa:** Mario Gorla - Presidente; Sergio Guimarães de Mello Brandão - Secretário. **Conselheiros presentes:** Massimo Villa, Mario Gorla, Aldemar Ricardo Miranda e Sergio Guimarães de Mello Brandão. **Diretores presentes:** Esteban Miguel Maresca; Alessandro Rivano e Lindolfo Ernesto Paixão. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Mesa:** Mario Gorla-Presidente. **Sergio Guimarães de Mello Brandão**-Secretário. **Diretor eleito:** **Carlos Augusto Jorge de Faria**. **JUCEMAT:** certifico o registro em 03/10/2006 sob o nº 20060663170 e protocolo: 06/066317-0. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM** - Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMA, as Licenças Prévia e a de Instalação da atividade Pavimentação Asfáltica de ruas em área urbana do Município de Novo São Joaquim/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA** - Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMA, as Licenças Prévia e a de Instalação da atividade Pavimentação Asfáltica de ruas em área urbana do Município de Pontal do Araguaia/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS** - Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMA, as Licenças Prévia e a de Instalação da atividade Pavimentação Asfáltica de ruas em área urbana do Município de Campinápolis/MT.

**R.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** - Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMA, a Renovação da Licença de Operação da atividade de Comércio e Lubrificantes p/ veículos automotores, localizado na Av.: Perimetral das Samambaias, s/n, no Município de Nova Mutum/MT.

A empresa **OESTE MAPAS LTDA-ME**, CNPJ.05.211.392/0001-51, sita a Avenida das Flores, 972, Jardim Cuiabá, Cbá-MT, solicita o comparecimento do funcionário Paulo Frederico Hahn Junior, CTPS 5220, Série 093/RJ, ausente na empresa desde 14/09/2006, no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data desta 1ª publicação ). A não apresentação neste prazo implicará na rescisão do seu contrato de trabalho por **ABANDONO DE EMPREGO**.

**Eder Abrahão Maslem**, Inscrito no CPF:275126901-00 torna público que requereu junto a SEMA-MT LAU Licença Ambiental Única de sua propriedade Rural denominada Fazenda Fstância Felicidade localizada no município de Itiquira - MT

**Eudes Carvalho Lins e Outra**, Inscrito no CPF:814283241-00 torna público que requereu junto a SEMA-MT LAU Licença Ambiental Única de sua propriedade Rural Fazenda Boa Esperança localizada no município de Itiquira - MT

**Antonio Assef Maslem**, Inscrito no CPF:034460691-00 torna público que requereu junto a SEMA-MT LAU Licença Ambiental Única de sua propriedade Rural Fazenda Renascer, localizada na no município de Itiquira - MT

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE  
PORTARIA N.º 019/2006 – DAE/VG**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, designa os seus membros da "COMISSÃO DE LICITAÇÃO".

Presidente- Eraldo Sales de Carvalho  
Membro - Cláudio Vinicius de Arruda Gomes  
Membro - Paulo Roberto Ferreira  
Membro - José Marcelo Correia Moraes

Várzea Grande, 20 de outubro de 2.006.

**BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do DAE/VG**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 024/2006

Contratada: J. TIVERON CONST. LTDA

Licitação: Carta Convite

Data Contrato: 23/10/2006

Objeto: Ligação, Religação Ramal, Religação Pé de Rede, Religação Cavalete, Reparo em Ramal e Cavalete.

Valor Contratado: R\$ 139.617,25

Programa: (17) 3.3.90.39.00.00.00.00.0999

DE ACORDO

Benedito Gonçalo de Figueiredo  
**Diretor Presidente do DAE/VG**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 011/2006

Contrato Aditado N.º 001/2003

Contratada: NORTEC – Consultoria Eng. E Saneamento Ltda

Licitação: Concorrência Pública

Data do Aditamento: 29/09/2006

Objeto: Prorrogação de prazo e Preço

Programa: (29) 3.3.90.39.00.00.00.00.0999

DE ACORDO

BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO  
**Diretor Presidente do DAE/VG**

**IVAN LUIZ BRIZOT**, portador do CPF nº. 368.426.211-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Única LAU e PEF da Fazenda Bom Deus localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MANFRIED ZAMBARDINO**, CPF 046.330.918-91 e **ELENA ASACO SAMESHIMA**, CPF 416.375.508-04, tornaM público que requereram à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única da Propriedade (Licenciamento da Propriedade Rural), para a Fazenda Santo Agostinho, Município de Itiquira – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Italo Infredri S/A- Industrias Mecanicas, CNPJ: 52.850.393/0001-26**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU) e Av. de Reserva Legal de um imóvel rural denominado Fazenda Nossa Sra de Nazaré, localizado no município de Marcelândia-MT. Não EIA/RIMA.

**Madeiranit Madeiras LTDA, CNPJ: 15.058.563/0001-08** , torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação de Licença de Operação para atividade de Fabricação de madeiras laminadas e chapas de madeiras compensadas, localizado no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

**RODAR PNEUS LTDA** - Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMA, a Licença de Operação da atividade de Comércio Varejista e Atacadista de Pneus, Câmaras, Protetores, Rodas p/ Veículos, Importação, Prestação de Serviços de Balanceamento, Alinhamento, Suspensão, Freios, Recondicionamentos, Recauchutagem e Conserto de Pneumáticos, localizada na Rod. dos Imigrantes, s/n, Km 09, Box 13, Bairro Capão Grande, Município de Várzea Grande/MT.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para seu cemitério municipal, situada na avenida mestre falção s/nº, no município de Novo Horizonte do Norte / MT.

**ÁGUA MINERAL VITÓRIA RÉGIA LTDA- PURÍSSIMA**, torna publico que requereu junto a SEMA sua renovação, Licença de Operação, com atividade de envazamento de água mineral, no município de Dom Aquino/MT.

**CURTUME PANORAMA LTDA**, torna publico que requereu junto a SEMA, sua Licença de Operação, para atividade processamento de peles bovinas em withe blue, no município de Cáceres/MT.,

**FRIGORÍFICO FRIBOI LTDA**, torna publico que requereu junto a SEMA, sua renovação Licença de Operação, para atividade abate de bovinos, no município de Araputangá/MT.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**DORIVAL RUIZ LINARES**, estabelecido na RODOVIA QUERÊNCIA CANARANA, s/nº, 16 km a direita, Zona Rural, Querência – MT, inscrito no CPF nº 232.900.809-00 e Inscrição Estadual 13.266.767-3 Fazenda São Cristóvão, vem comunicar o extravio das Notas Fiscais de Saída nº 301 a 325.

Selco Engenharia Ltda, inscrito no CNPJ/MF 01.303.940/0001-12 e no Município sob o nº 24740, estabelecido na Av. Beira Rio, 1655 bairro Praeiro, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número seqüencial 1271, 1272, 1273 e 1274, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. **Declara** ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**MARIA DE FÁTIMA SOARES ALVES - ME CNPJ:** 02.266.977/000-80 e IE: 113.178.824-8 e NIRE: 51101090465 localizada à Rua Tangará, 654, Bairro Industrial, Sorriso - MT, comunica o extravio do seguintes documentos: **RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS SÉRIE D-1:** 106, 113, 127, 132 e **SÉRIE D-2:** 050, 144, 151, 244, 245, 250. Com as devidas publicações na forma da LEI, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

**Empresa Sandra Couto Menezes ME CNPJ** 01.232 228/0001-70 IE 13169149-0 Foram traviados os Livro Registro entrada, saída, ICMS, inventario , ocorrências, registro de empregados e inspeção de Trabalho, nota fiscal entrada e 20 bloco nota fiscal de saída e vários doc que se encontrava no caixa. Cofronme BO 1020283-06-006663-2

"A empresa AGRICOLA CACHIMBO INDL., EXPORT., IMPORT., COMERCIO DE CEREAIS E PROD. AGROP. LTDA, estabelecida na cidade de Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 36.940.104/0005-57 e I.E. n.º 13.183.841-5, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto SEFAZ (Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso), nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou todas as vias das Notas Fiscais Fatura do nºs. 45,81,156,174,187, 8,1879,1891,2166,2317,2330,2734,3038,3697,4349,5554,6052,6213,6644,7758,7759,7821,7822,7828,7986,7992,8019,8026,8030,8055,8154,8195,8215 a 8221,8260,9710,10157, 10229,10512,10521 ,10557,10558,10573,10634,10829,11064,11065,11250,11277,11278,11717 a 11719,11735,11845,11861,11864,12139,12252,12277,12290,12307,12316 a 12318,12321, 12326,12328,12339,12375,12377,12379,12436,12921,13082,13404,13406,13408,13409,13423,13995,14209,14831,14878 a 14880,14889,14890,15278,15329,15491,15502,15584,15765,15766, 15767,15824,15825,15899,15900,15901,15932,15949,15951,15955 a 15958,15973 a 15977,16299, 16348,16349,16358,16437,16590,16973,16984,16985,17496,17564,17670,17711,17723,17724,17729,17735,17766,17791,17850,17906,18009,18018,18023,18106,18357,18386,18411,18804,18828,18847,18935,18979,19134,19

184,19186,19546,19610 a 19614,19781,19788 a 19790,19935,20314, 20639,20765,20816,20858, 20877 e a AIDF 2160 do ano de 1998. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ".

A empresa **M. G. NEUMANN NOGUEIRA - ME**, situada a Rua Colombia nº322, Jardim América, Juara-MT, com CNPJ nº04.613.248/0001-89 e inscrição 13.203.421-2, declara que foi extraviado os seguintes documentos: 01 Blocos de notas fiscais D-1, com as numerações: 201 a 250.

A empresa Bar e Restaurante e Tertulia Ltda, estabelecida à BR 364 Km 300, na cidade de Jaciara, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 32966491/0001-16 e Inscrição Estadual 13.073.947-2, comunica o extravio do bloco de notas fiscais de série D-1 com notas 001 a 3500 e notas emitidas de série "D" com notas de 001 a 5000, parte emitidos e 80% em branco.

**PENALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINOSOS LTDA** Inscrito no CNPJ(MF) sob N.º 44.441.806/0001-90 e no Município sob n.º 19566 estabelecido na Rua: Coronel Thogo da Silva Pereira, n.º 544, Bairro Centro Sul em Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, Sob às penas da lei**, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3 número seqüencial 1673 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**J R MACIEL REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.608.623/0001-30 e no município sob o CAE nº 68647, estabelecido na Rua 12 Loteamento Miguel Sutil, 136 Bloco B Apto 102 Bairro Alvorada CEP 78000-000 Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro der 2001, que extraviou a notas fiscal de série 2, número 268, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN

LIMA NETO ADVOGADOS AASSOCIADOS S/C, inscrito no CNPJ n.º 07.327.163/0001-22 e no município sob o nº. 88075, estabelecida à Rua Safira, 181, Bairro Baú - Cuiabá – MT, por seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número 31, 32, 33, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Tercerize Administradora de Serviços Ltda. Inscrito no CNPJ sob o nº 02.487.241.0001-32 e no Município sob o nº 61652 estabelecido na avenida Beira Rio, 3.100 – salas – Jardim Europa , em Cuiabá – MT CEP : 78.015-000 representada por Aldair da Silva Figueiredo. Declara sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3 n.º 2008 , nota emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**GOUVEIA REPHE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.683.864/0001-43 e Inscrição Estadual nº 13.192.751-5, vem a comunicar que foram extraviados os seguintes documentos em mudança ocorrida de Colniza – MT para Curitiba – PR, conforme abaixo relacionados:

\*Todos livros fiscais, juntamente com os demais documentos e livros comerciais, contábeis, livros auxiliares da contabilidade.

\*Todos Os blocos de notas fiscais de saída bem como notas fiscais de entradas.

\*Livro de inventário de Estoque.

\*Livro de Registro de Empregados,

\*Livro de Termo de Ocorrência.

Comunicamos ainda se alguém o encontrar ou souber do paradeiro desses documentos por favor entrar em contato com o EXATAS CONTABILIDADE, na Av. Julio Campos nº 62 – Centro – Colniza – MT CEP 78.335.000 – Tel. 014.66.3571.1278 ou 3571.1747 – e-mail **Erro! A referência de hyperlink não é válida..** Será bem gratificado.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALÇÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".